

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.271

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1956

PORTARIA N. 266 — DE 7 DE AGOSTO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o professor Ernesto Cruz, Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, para, sem ônus para o erário estadual, representar o Estado e o Diretório Regional de Geografia, na Assembleia Geral do Conselho Nacional de Geografia, a realizar-se no mês corrente, na Capital da República. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 268 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, para exercer a função de Provedor do Instituto Gentil Bittencourt, ficando dispensado dessa função o Dr. Leão Alvarez de Castro. Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 57, item, II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cezar Nunes dos Santos, ocupante efetivo do cargo de Tesoureiro, padrão N. do Quadro Único, do Gabinete da Secretaria de Saúde Pública, para o Matadouro do Maguari, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.110, de 30 de julho de 1956. Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedicto Carvalho
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o engenheiro Antônio Pedro Martins Viana, do Quadro Único do Departamento de Estradas de Rodagem, (D.E.R.—Pa), para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral do referido Departamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar o Tenente Coronel graduado, da Polícia Militar do Estado, Jurandir Torres de Lima do cargo de Comandante Geral daquela Milícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve comissionar no posto de Coronel o capitão de Infantaria, da Aeronáutica, Maravinho Narciso Belo para exercer, em comissão, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo, Klautau do cargo de Professor da cadeira de Matemática, padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

O EXMO. SR. GENERAL MAGALHÃES BARATA, GOVERNADOR DO ESTADO, RECEBEU O SEGUINTE TELEGRAMA

"Palácio Catete — Exmo. Sr. Governador Magalhães Barata — Palácio do Governo Belém Pará

..Rio, 6 — O Senhor Presidente da República icumbiu-me de infor-

mar a vossência que, atendendo a solicitação contida no telegrama n. 24, de 3-7-56, foi posto à disposição de seu governo o capitão engenheiro da Aeronáutica, Maravinho Narciso Belo, tendo sido o mesmo dispensado das funções que exercia na SPVEA.

Saudações. (a) General Nelson de Melo, chefe do Gabinete da Presidência da República.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado:

Protocolo n. 4152 — Petição de Cezaltino Calandrine: "Diga o D.E.S.P."

Protocolo n. 4163 — Of. n. 226/56 — Do Instituto "Lauro Sodré": "A S.E.G. para transmitir por cópia autêntica o teor deste ofício ao Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, e ao Departamento do Material, para as providências de sua alçada"

Protocolo n. 4172 — Of. s/n. da Prefeitura Municipal de Fátima: "Dê-se"

Protocolo n. 2773 — Of. n. 168, do Departamento Estadual de Estatística: "Concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8/5/56"

Protocolo n. 2625 — Of. n. 1341, da Secretaria de Educação e Cultura: "Não há vaga"

Protocolo n. 2332 — Of. s/n. da Caixa de Crédito de Pesca (M. da Agricultura: "Como pede. — Ao Sr. Secretário de Obras, Terras

e Viação, para as providências devidas"

Protocolo n. 2396 — Petição de Irecê de Miranda Melo: "Indeferido. As licenças especiais estão temporariamente suspensas, por ato do Governo. Aguarde oportunidade"

Protocolo n. 4058 — S. C. 164.097/56 — Do Ministério da Fazenda: "Ao senhor Diretor do DER, para informar a respeito, com urgência"

Protocolo n. 4149 — Petição de Temístocles dos Santos Ferreira: "Ao parecer da S.O.T.V."

Protocolo n. 4148 — Nr. 41.67/240-56, do Ministério das Relações Exteriores: "Acusar e agradecer"

Protocolo n. 4150 — Ofício n. 135, do Serviço de Proteção aos Índios — 2a. Inspeção Regional: "Informe o Serviço de Cadastro Rural sobre os arrendamentos indicados neste ofício e de quando datam e por quanto

tempo se processaram"

Protocolo n. 2952 — Of. n. 249, do Departamento Estadual de Segurança Pública: "Ao parecer do Departamento de Finanças, satisfeito os comprovantes da aplicação"

Protocolo n. 4180 — Of. n. 654/56, da Secretaria de Finanças: "Ao Sec. da Fazenda. As despesas de etapa e rancho para as praças que vigiam as Delegacias, devem correr por conta do Estado. Seja a P.M. indenizada dos prejuízos, depois de 10 de junho para tais casos"

Protocolo n. 4177 — Petição de Pécio Franklin de Sousa: "Ao D.P. — Concedo, a contar de 9 de julho último"

Protocolo n. 3075 — Of. n. 174/56, da Procuradoria Geral do Estado: "Residência o Promotor Público de Marapanim, fora da sede da Comarca para onde foi nomeado, deferido"

Protocolo n. 2432 — Petição de José Maria Mercês: "Como requer, nos termos do parecer do Departamento do Pessoal. — Ao D.P., para o devido ato"

Protocolo n. 4126 — Of. n. 41/56 — Do Serviço de Transporte do Estado: "Ao Departamento do Material, para tomada de preços e aquisição"

Protocolo n. 4195 — Petição de Clélia de Sousa Leal: "Indeferido. A requerente conta de exercício efetivo, no cargo para que foi nomeada, menos de cinco (5) anos"

Protocolo n. 4290 — Requerimento de Cipriano Pereira de Almeida: "Encaminhe-se ao Sr. Prof. de Oriximiná, para dizer se é possível atender"

Protocolo n. 4286 — Requerimento de Carlos de Carvalho Cruz: "Aguarde oportunidade"

Protocolo n. 4281 — Requerimento de Maria Vitalina Cardoso: "Os terrenos devolutos na cidade de Belém, de regra pertencem à Prefeitura. Dirija-se ao Prefeito Municipal de Belém"

Protocolo n. 4278 — Petição de Raimunda Fôrto Martins de Miranda: "Indeferido, por falta de amparo legal"

Protocolo n. 4288 — Of. n. 40/56 — Do Serviço de Navegação do Estado: "A Sec. de Finanças, remeta-se este processo, para os devidos fins"

Protocolo n. 4283 — Of. n. 703/56 — Da Secretaria de Finanças: "Dê-se conhecimento do parecer da Secretaria de Finanças, ao Sr. Chefe do S.N.E., afim de que este se pronuncie a respeito"

Protocolo n. 4234 — Of. n. 320, do Departamento do Material: "Encaminhe-se à Secretaria de Finanças"

Protocolo n. 4235 — Of. n. 332, do Departamento do Material: "Encaminhe-se à Secretaria de Finanças"

Protocolo n. 4243 — Of. n. 330, do Departamento do Material: "Encaminhe-se à Secretaria do Estado de Finanças"

Protocolo n. 4216 — Of. n. 315, do Departamento do Material: "Volte ao D. M. para fazer observar as restrições feitas pelo Exmo. Sr. General Governador, na relação anexa"

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetivadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major **HILDEBRANDO AZEVEDO**
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: Das 8 às 15,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:
Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado, ano Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:
Anual Cr\$ 700,00
Semestral Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% Idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Protocolo n. 4283 — Of. n. 303, do Departamento Estadual de Segurança Pública: "Encaminhe-se ao Departamento do Material. — Protocolo n. 4276 — Abaixo assinado dos marítimos do Serviço de Navegação do Estado: "Volte ao S.N.E. para que emita parecer a respeito do que pedem os signatários".

Protocolo n. 4190 — Telegrama de Carlos Pinto de Almeida — De Maracanã: Ciente. Arquivar-se".
Protocolo n. 4282 — Of. s/n. — S.E. da Inspetoria da Guarda Civil: "Ciente. A D. E. para anotar".

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 31/7/56

Telegramas:
N. 215, de Francisco Chagas Silva, Curralinho. — Ao Dr. S. I.J., para atender.

N. 216, de Otávio Diniz Teixeira, comissário de polícia, em Curralinho, pedindo exoneração. — Ao r. S.I.J. Como pede.

Em 2/8/56

Petição:
0907 — Carlos Lopes Nascimento e outros (requerendo reintegração no cargo de sinaleiro) — Não conhecido do presente requerimento. Os petionários devem pleitear os seus pretendidos direitos em requerimentos destacados.

Em 5/8/56

Cartas:
N. 73, de Vitezingo Mancio Ferreira Café, 20. sargento da P.M. — Ao dr. S.I.J. para chamar, relacionar para ser aproveitado e devolver o documento junto.

N. 74, de Manoel do Rosário Silva e outros, Bragança. — Ao dr. S.I.J. Se estiver vago, para atender.

N. 76, de Raimundo Benedito Botelho, Barcarena. — Ao dr. S.I.J. para os devidos fins.

Em 1/8/56

Boletins:
N. 159, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28/7/56. — Ciente. Arquivar-se.

N. 161, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 1/8/56. — Ciente. Arquivar-se.

Em 3/8/56

Telegrama:
N. 217, de Firmino Guimarães de Sousa, Prefeito de Juruti. — Ciente. Arquivar-se.

Em 6/8/56

Ofícios:
N. 263, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, respondendo ofício n. 923/56. — Agradeça-se a informação, dê-se ciência ao interessado e arquivar-se.
SIN. do Diretório do PSD da Sacramento. — Cumprido o despacho supra. Arquivar-se este expediente.

Cartas:
N. 37, de João Ferreira de Lima, Belém. — Dê-se ciência à interessada e arquivar-se.

N. 65, de João Gomes de Carvalho, Marabá. — Estando providenciado, arquivar-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Em 7/8/56

Ofícios:
SIN. da Polícia Militar, (sobre a reforma do capitão Antônio Eulálio Mergulhão). — Baixe-se o ato de reforma, depois do Comando da P.M. informar do quantum dos proventos.

N. 1783, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, informação. — Ciente. Arquivar-se.

N. 231, da Imprensa Oficial, (acusa o recebimento do ofício n. 524). — Ciente. Arquivar-se.

N. 9, da Associação Profissional dos Talhadores de Peixe de Belém do Pará. — Arquivar-se.

Cartas:
N. 75, de Anísio Chaves, Belém. — Há um expediente a respeito. — Fazer junta.

N. 20, de Raimundo Sabá Guimarães, Mocajuba. — Ao Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, para os fins devidos.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.
Em 7 de agosto de 1956

Processos:
N. 284, do Ministério da Agricultura, Sin., da Estrada de Ferro Ticantins. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4852, do dr. Alfredo Bonetti. — Pague o imposto e volte a despacho.

N. 4843, de Valdemiro Martins Gomes. — Reformo o despacho supra, para mandar entregar após a necessária baixa no manifesto geral.

N. 4850, de Madeiras Paraenses Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

Ns. 174 e 175, do Estabelecimento Regional de Subsistência; e Sin., da Comissão de Construção de Bases Navais. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 4854, de Francisco F. Lima e 4853, de Carlos Navarro & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 4856, de Silva Lopes & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Ver-o-Peso, para verificar e entregar.

Ns. 4857, de Marcos Athias

e 4860, de Alfredo dos Santos Melo; e 4861, de Representações Atlas Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4862, de D.B. de Almeida. — Ao fiscal do Distrito para informar.

N. 4863, de Nahon & Irmãos. — A Secção de Fiscalização.

N. 4864, de Heli Pinto Guilões de Barros. — Verificado, embarque-se.

Ns. 4865 e 4866, da Rádio Clube do Pará S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Fatura de Augusto Seixas & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 4867, do Rádio Clube do Pará, S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4858, de S/A. Cortume Carioca. — Ao conferente do Ver-o-Peso, para providenciar e informar.

N. 4868, da Sociedade Beneficente São Braz. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4, do Posto Fiscal de Icoaraci. — A 2a. Secção, para dizer se existe alguma lei isentando a Brasil Extrativa S/A., do pagamento de imposto sobre o valor das sementes que recebe para beneficiamento.

N. 4869, d Antonio Raimundo Barros — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se e transfira-se.

N. 4871, de J. Finseca & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Porto do Sal, para providenciar e informar.

N. 4872, de The Texas Company (South America) Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 729, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao chefe do posto fiscal da Estrada Nova, para anotar, na presente, os despachos da madeira relativos à petição durante o mês em curso.

N. 4873, de Hilário Ferreira & Cia. Ltda. — Ao chefe do posto fiscal do Ver-o-Peso para verificar e entregar.

N. 251, do Departamento Estadual de Estatística — A Contadoria.

N. 4836, de David Serruira — Al conferente Durval Mesquita, para informar.

N. 4877, da Importadora e Exportadora Ltda. — E' necessário que os srs. L. Barbosa & Cia. Ltda. confirmem o alegado. Aos interessados, para as devidas providências.

Ns. 734, do Departamento Nacional de Endemias Rurais; e 40, da Secção de Fomento Agrícola no Amapá — Verificado, embarque-se.

Ns. 4874, de Barros e Cordeiro Comércio e Navegação, S/A., e 4875, de Barros Cordeiro Comércio e Navegação S/A. — Ao chefe do posto fiscal do Porto do Sal, para providenciar e informar.

N. 4256, ofício de 31-7-56, do S. E. F. — Ao D. P.

N. 4271, ofício 336, de 2-8-56, do D. M. — Encaminhe-se.

N. 4270, ofício 327, de 1-8-56, do D. M. — Encaminhe-se.

N. 4269, ofício 335, de 2-8-56, do D. M. — Encaminhe-se.

N. 4267, ofício 333, de 2-8-56, do D. M. — Encaminhe-se.

4228, ofício 1156, de 28-7-56, dos S.N.A.P.P. — Comunique-se à Assembléa Legislativa.

N. 4285, ofício 59, de 6-8-56, do S. T. E. — Encaminhe-se. & S. F.

N. 4287, ofício 62, de 6-8-56, do S. T. E. — Encaminhe-se a S. F.

N. 3042, ofício 35, de 20-7-56, do S. T. E. — Encaminhe-se a S. E.

N. 3897, ofício 39, de 23-7-56, do S. T. E. — Junte-se aos demais ofícios referentes ao assunto e volte a despacho.

2334, ofício 137, da S. E. F. — Volte a Secção de Produção, para informar desde que data o requerente afastou-se do exercício de suas funções, para efeito de licença que ora requer.

Arrecadação do dia 7 de Agosto de 1956

Renda de hoje para o Tesouro	693.704,30
Renda de hoje Comprometida	74.049,50
Total de hoje	767.753,80
Total até ontem	5.415.605,90
Total até hoje	6.183.359,70
Total até 31 de Julho, p.	183.890.520,10
TOTAL GERAL	190.073.879,80

Visto: Octávio França, diretor. Confere: Benjamin Belonha, contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 6/8/1956	1.635.719,30
Renda do dia 7/8/1956	1.911.918,00
Recolhimentos e descontos	108.714,80
SOMA	3.656.352,10
Pagamentos efetuados em 7/8/56	3.355.901,90

SALDO para o dia 8/8/1956 300.450,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	225.890,10
Em documentos	74.560,10
TOTAL	300.450,20

Belém (Pará), 7 de agosto de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa — Eusebio Cardoso, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S.E.F., pagará amanhã, dia 8 de agosto de 1956, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Inspetoria da Guarda Civil, Secretaria de Educação e Cultura,

Inspetoria Escolar, folha de fiscais do Governo junto aos colégios Santo Antônio e Santa Rosa, Contratados do Serviço de Navegação do Estado e Presídio São José.

Diversos:
Almeiro Filgueiras.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 181 — DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, usando de suas atribuições e tendo em vista a comunicação constante de ofício n. 6656, de 13 de julho pp., do Sr. Diretor do Departamento de Classificação, desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira, ocupante do cargo de chefe do Núcleo Colonial, Padrão "N", lotado no Departamento de Colonização, desta Secretaria, para responder pelo expediente do referido Departamento, durante o impedimento do seu titular, Claudomiro Belém de Nazaré, ora posto à disposição do Governo do Território Federal do Acre, nos termos da Portaria Governamental, n. 213, de 10-7-56.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em 1 de agosto de 1956.

José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 187 — DE 7 DE AGOSTO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural, até ulterior deliberação, Maria Ivone Franco Thomaz, extranumerária diarista, lotada no Departamento de Administração, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, em 7 de agosto de 1956

José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário.

Em 6-8-56
N. 4275/GG, Carta dos Laboratórios Silva Araújo Rusel S/A. Rio de Janeiro — A S. E. S.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Capim, em que é discriminante: Otaviano Rodrigues do Vale Júnior.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protestos;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras, desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo e mais que dos autos consta.

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência, determine a expedição do competente título definitivo.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 1 de agosto de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O.T.V.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Vigia, Estado do Pará, para construção de sessenta metros lineares do cais de proteção e acostamento da cidade da Vigia.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Ruy de Figueiredo Mendonça, Prefeito Municipal da Vigia, identificado neste ato como o próprio, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à construção do cais de proteção e acostamento da cidade da Vigia, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, a Prefeitura Municipal da Vigia, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à construção do cais de proteção e acostamento da cidade da Vigia, obedecendo ao plano de aplicação que, devida-

mente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Prefeitura Municipal da Vigia a quantia de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), valor da dotação constante do Orçamento Geral da União — Exercício de mil novecentos e cinquenta e seis (1956); anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesa de Capital: Verba três (3) — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações: 3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais; 3.4.5.1 — Instalações Portuárias; quinze (15) Pará; cinco (5) — Construção de cais de proteção e acostamento nos seguintes municípios: quatro (4) — Vigia — oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá a Prefeitura Municipal da Vigia mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — A Prefeitura Municipal da Vigia prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, à Prefeitura Municipal da Vigia, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — A Prefeitura Municipal da Vigia apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos tra-

lhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo os projetos, planos, plantas, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmar idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA DECIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de datilografado, lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Ruy de Figueiredo Mendonça, Prefeito Municipal da Vigia e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de agosto de 1956.

WALDIR BOUHID
Dr. RUY DE FIGUEIREDO MENDONÇA
INOCÊNCIO MACHADO COELHO NETO

Testemunhas:
Antonio de Oliveira Leitão
Lygia Lima Dillon

ESTADO DO PARA
PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE Cr\$ 800.000,00, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 60 M. L. DE CAIS DE PROTEÇÃO E ACOSTAMENTO DA CIDADE DA VIGIA.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I Projeto-plantas, orçamento, etc.	vb			35.000,00
II Instalação da obra	vb			15.000,00
III Escavação com escoramento dos paramentos laterais, em virtude da água, incluso o bombeamento	m3	225,00	300,00	67.500,00
IV Camada de pedra e areia para drenagem das águas de infiltração	m3	30,00	120,00	3.600,00
V Alvenaria em argamassa 1/4 incluso fôrmas	m3	420,00	1.300,00	546.000,00

VI Revestimento (incluso coroamento) no teor 1/3	m2	222,00	60,00	13.320,00
VII Entocamento de proteção	m3	57,60	120,00	6.912,00
VIII. Atêrro e reposição de atêrro	m3	492,00	70,00	34.440,00
				721.772,00
SUBTOTAL				78.228,00
EVENTUAIS, FERRAMENTAS, ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA				Cr\$ 800.000,00
TOTAL				

Termo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para continuação da rodovia Anápolis-Miracema, no trecho Porangatú-Miracema.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Edgar Coelho dos Reis, Chefe do Segundo Distrito Rodoviário Nacional representando o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, conforme portaria número duzentos e vinte e nove (229) de vinte e sete (27) de abril do corrente ano, do diretor geral daquele Departamento, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à continuação da rodovia Anápolis-Miracema, no trecho Porangatú-Miracema, acôrdo êste firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à continuação da rodovia Anápolis-Miracema, no trecho Porangatú-Miracema, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entrará ao Departamento Nacional de Estrada de Rodagem a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento Geral da União — Exercício de mil novecentos e cinquenta e seis (1956); anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital: verba três (3) — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.2.0. — Transporte Rodoviário; dez (10) — Goiás; dez (10) Continua-

ção da rodovia Anápolis-Miracema, no trecho Porangatú-Miracema — Cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às importâncias recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O Departamento Nacional de Estrada de Rodagem prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O Departamento Nacional de Estrada de Rodagem apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando êsse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior e cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47) inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de

mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Orion Atahualpa do Couto Loureiro, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de datilografado, lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Edgar Coelho dos Reis, chefe do Segundo Distrito Rodoviário Nacional, representando o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de agosto de 1956.

WALDIR BOUHID

EDGAR COELHO DOS REIS

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Testemunhas:

Lygia Lima Dillon

Leonel Monteiro

ESTADO DE GOIAS

Plano de Aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00, destinada a continuação da Rodovia Anápolis-Belém, no trecho Porangatu-Miracema (D. N. E. R. — 12.º D. R. F.).

a) Pagamento de diferença de salário ao pessoal de obras, a partir de janeiro de 1956, autorizado pelo Decreto n. 39017, de abril de 56	2.000.000,00
b) Construção dos acessos ao pontilhão sobre o córrego Ourinho de Deus e a ponte sobre o rio do Ouro	500.000,00
c) Transporte de materiais diversos entre a frente do Serviço e Goiânia	600.000,00
d) Férias e indenizações do pessoal a ser dispensado	600.000,00
e) Prosseguimento da construção entre as estacas 2.760 e 2.910	1.300.000,00
T O T A L	Cr\$ 5.000.000,00

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para construção da Rodovia Anápolis-Belém.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Edgar Coelho dos Reis, Chefe do Segundo Distrito Rodoviário Nacional, representando o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme portaria número duzentos e vinte e nove (229), de vinte e sete (27) de abril do corrente ano, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em dezoito (18) de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado pelo que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as partes acordantes, a este acompanha, dêle passando a fazer parte integrante, como seu único anexo, a partir da data de vigência do acôrdo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessa-

das, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Orion Atahualpa do Couto Loureiro, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de datilografado, lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Edgar Coelho dos Reis, Chefe do Segundo Distrito Rodoviário Nacional, representando o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

WALDIR BOUHID

EDGAR COELHO DOS REIS

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Testemunhas:

Lygia Lima Dillon

Leonel Monteiro

ESTADO DE GOIAS

Resumo do plano de aplicação da verba de Cr\$ 17.000.000,00, destinada, pelo Orçamento de 1955, ao prosseguimento da ligação Rodoviária Anápolis-Belém, trecho Porangatu-Miracema do Norte (M.V.O.P., D.N.E.R. — 12.º D. R. F.).

a) Estudos e projetos completos, no sub-trecho da estaca 2.910 em diante	1.120.000,00
b) Prosseguimento da terraplenagem, do revestimento primário e construção de obras de arte	12.672.967,00
c) Aquisição e reforma de equipamento	3.207.033,00
T O T A L	Cr\$ 17.000.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará, para fomento à Cultura do Cacáu.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Francisco Coutinho de Oliveira, Chefe da Secção de Fomento Agrícola, neste Estado, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à produção, aquisição e transporte, aos centros de produção, de sementes, mudas e borbulhas de plantas econômicas de valor genético, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, a

Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à produção, aquisição e transporte aos centros de distribuição de sementes, mudas e borbulhas de plantas econômicas de valor genético, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, dele fazendo parte como seu anexo único.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará, a quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destacada da dotação constante do Orçamento Geral da União — Exercício de mil novecentos e cinquenta e seis (1956); anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital; Verba três (3) — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.3.0 — Produção Vegetal; 3.2.3.4 — Sementes e Mudás; vinte e sete (27) — Diversos; um (1) — Produção e aquisição e transporte aos centros de distribuição de sementes, mudas e borbulhas de plantas econômicas de valor genético em acordo com órgãos oficiais ou contrato com entidades privadas especializadas — dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às importâncias recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará, prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará, apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência

administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de datilografado, lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Francisco Coutinho de Oliveira, Chefe da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1956.

WALDIR BOUHID

FRANCISCO COUTINHO DE OLIVEIRA
INOCÊNCIO MACHADO COELHO NETO

Testemunhas:

Sousange Angélica Sousa
Adélia Cavalcante Lêdo

ANEXO AO ACÔRDO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E A SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DO PARÁ, PARA APLICAÇÃO DA VERBA DE HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr\$ 1.000.000,00) DESTINADA AOS CENTROS DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE CACÁU EM SANTARÉM, CAME-TÁ E ANANINDEUA

C. A M E T Á

PESSOAL:

12—Trabalhadores diaristas, a Cr\$ 35,00 cada, em 12 meses	151.200,00	
1—Mestre da lancha "Carlos Duarte" c/vencimentos mensais de Cr\$ 4.000,00, em 12 meses	48.000,00	
1—Marinheiro da lancha "Carlos Duarte", a Cr\$ 1.474,00 p/mês, em 12 meses	17.688,00	
1—Taifeiro da lancha "Carlos Duarte", a Cr\$ 1.100,00 por mês, em 12 meses	13.200,00	
1—Motorista, a Cr\$ 4.000,00 por mês, em 12 meses	48.000,00	
1—Capataz de turma a Cr\$ 2.000,00 por mês, em 12 meses	24.000,00	
Diárias e extraordinários a serem pagos por horas extras	14.412,00	316.500,00

MATERIAL:

Aquisição de frutos destinados ao fornecimento de sementes	20.000,00	
Material de embalagem de mudas para distribuição	30.000,00	
Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao transporte de mudas e material	38.500,00	108.500,00
Eventuais	20.000,00	

TOTAL

425.000,00

SANTARÉM

PESSOAL:

19—Trabalhadores diaristas, a Cr\$ 35,00, cada, em 12 meses	239.400,00	
1—Capataz de turma com vencimentos mensais de	24.000,00	280.000,00
Cr\$ 2.000,00, em 12 meses	16.600,00	
Diárias e extraordinários		

MATERIAL:

Aquisição de frutos destinados ao fornecimento de sementes	20.000,00	
Material destinado a embalagem de mudas para distribuição	30.000,00	
Aquisição de combustível e lubrificantes destinados ao transporte de mudas e material	50.000,00	120.000,00
Eventuais	20.000,00	

TOTAL

400.000,00

ANANINDEUA

PESSOAL:

9—Trabalhadores diaristas, a Cr\$ 35,00 cada, em 12 meses	113.400,00	
---	------------	--

MATERIAL:

Aquisição de frutos destinados ao fornecimento de sementes	15.000,00	
Material para embalagem	10.000,00	
Aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao transporte de mudas e material	20.000,00	61.600,00
Eventuais	16.600,00	

TOTAL

175.000,00

RESUMO

CAMETÁ	425.000,00	
SANTARÉM	400.000,00	
ANANINDEUA	175.000,00	
TOTAL GERAL	Cr\$ 1.000.000,00	

(Ext. — 9/8/56)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA SETOR DE MATERIAL

Coleta de Preços N. 201/56

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicita cotação de preços para o seguinte:

- 2 portas com fechadura
- 1 janela envidraçada

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., até o dia 11/8/56, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 2 de agosto de 1956.

Oriando Brito
Chefe do S. Mt.

(Ext. 8, 9 e 10/8/56)

Coleta de Preços N. 202/56

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicita cotação de preços para o seguinte:

Limpar e testar cinco (5) relógios de ponto marca "TAGUS".

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, n.º 1, até o dia 11/8/56, às 11 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 2 de agosto de 1956.

Oriando Brito
Chefe do S. Mt.

(Ext. 8, 9 e 10/8/56)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1
Serviço de Polícia Sanitária

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao operador deste predio à Travessa Admirante Wandenkolk, número 208, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de reforma predial como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 27 de julho de 1956.
(a) Dr. A. Dias, Inspetor Sanitário — Dr. Paulo Pinto, Chefe do Centro de Saúde n. 1.
(G. — Dia 9/8/56)

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente, nos termos do disposto no art. 205, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, fica convidado o senhor José de Jesus Cunha, mecânico, padrão "J", lotado no Serviço de Transporte do Estado, subordinado a esta Secretaria de Estado, a reassumir o cargo que ocupa, dentro do prazo da Lei, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias. E para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Secretaria de Estado do Governo, em 8 de agosto de 1956.
Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

Pelo presente edital fica notificada a normalista Elza Valmont, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Justo Chermont", para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Iraci Messias
Respondendo pela Chefia de Expediente
(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

Pelo presente edital fica notificada a normalista Raimunda Pereira de Barros, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Camilo Salgado", para no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Iraci Messias
Respondendo pela Chefia de Expediente
(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Julieta Cidrão dos Santos, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Vileta, Duque de Caxias e Visconde de Inhauma, de onde dista 131,00 metros.

Dimensões:
Frente — 5,50m.
Fundos — 42,00m.
Área — 231,00m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa sob o n.º 791.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de maio de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 15.056 — 9, 19 e 29/8/56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Aforamento de terras
 O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
 Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Fabricio Gomes da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Juvenal Cordeiro, 2.ª de Queluz, Cipriano Santos e Roso Danin, de onde dista 67,50 m.
 Dimensões:
 Frente — 5,20 m.
 Fundos — 49,60 m.
 Área — 257,92 m².
 Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 122, e à esquerda com o de n. 116. Terreno edificado com o n. 118.
 Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
 Valdir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras
 (T — 14.995 — 20, 30/7 e 9/8/56).

Aforamento de terras
 O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
 Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Neide de Moura Bentes, brasileira solteira, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Mauriti, Almirante Barroso, e 25 de setembro, a 53,50 m.
 Dimensões:
 Frente — 6,85 m.
 Fundos — 71,50 m.
 Área — 489,775 m².
 Forma regular. Terreno edificado com o n. 1112.
 Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.
 Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de julho de 1956.
 Hildegardo Bentes Fortonato
 Secretário de Obras
 (T — 14.994 — 20, 30/7 e 9/8/56).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
 De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por João de Almeida Senado, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 22.ª Comarca — Maracanã; 61.º Termo; 61.º Municipio — Maracanã e 159.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, conhecido pelo nome de Elias, limitando-se pelo lado do Norte, para onde faz frente, com o mangal do Igarapé Cambô e Salvador; pelo lado Sul, com terras de Agapito João, servindo de divisão um caminho de trânsito publico; pelo lado Leste, com terras de Antonio Balga, servindo de divisão uma Piquarancia ali existente na beira de um lago e

pelo lado Oeste, com a cabeceira do Igarapé Corredor e terras denominadas Bom Jardim, medindo 1.100 metros de frente por 1.540 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Municipio de Maracanã.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de agosto de 1956.
 Pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.

Compra de terras
 De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por Matias da Conceição, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 26.ª Comarca — Nova Timboteua; 70.º Mu-

nicipio — Nova Timboteua e 186.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, à margem direita do Rio Taciateua, a começar das terras de Raimundo da Conceição até o Igarapé Curtiçal, limitando-se: pelos fundos, com terras de Raimundo de Brito; pelo lado de direito, com terras de Raimundo da Conceição e pelo esquerdo com o Igarapé Curtiçal, medindo 250 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Municipio de Nova Timboteua.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de agosto de 1956.
 Pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira Cruz.

ANUNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ" ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.ª Convocação

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de agosto de 1956, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 1.º andar, e que terá por fim deliberar sobre: a) reforma dos Estatutos; b) aumento do Capital Social. Sendo esta a terceira convocação, a Assembléia se instalará com qualquer número.

Belém, 6 de agosto de 1956.
 Os Diretores:
 OSCAR FACIOLA
 SIMÃO ROFFÉ
 RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES
 (Ext. — Dias 7, 8 e 9/8/56)

BANCO DO PARÁ, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, são convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de agosto de 1956, às quinze horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, e que terá por fim deliberar sobre: a) reforma dos Estatutos; b) aumento do Capital Social.

Belém, 8 de agosto de 1956.
 Os Diretores:
 OSCAR FACIOLA
 RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES
 (Ext. — Dias 7, 8 e 9/8/56)

DIARIO DO MUNICIPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Despachos proteridos pelo Sr. Secretário de Administração.
 Em 6/8/56

Petições:
 — Alice Sousa Ferreira, permuta de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
 — Ademar C. Moreira, obra em sepultura — Ao G. P.
 — Admar C. Moreira, obra em sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
 — Aurora Pereira Bentes, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
 — Antonio Julio, certidão de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
 — Corina Franco da Silva Pinheiro, compra de sepultura — Ao

G. P.
 — Cecilia Gonçalves dos Santos, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
 — Eudoraci Matos de Oliveira, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
 — Erotildes Caribé de Oliveira, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
 — Francisco Gomes, obra em sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
 — Guimarães Rocha Sales, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
 — Gertrudes Maciel dos Santos, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
 — Gilda Corrêa de Oliveira, com-

pra de sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Heloisa de Macedo Lins, pedido de concessão para sepultura perpétua — Ao Consultor Geral.

— José Menezes Mascarenhas, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Joseia Pereira da Silva, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

— José Maria de Paiva, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— João Sabino da Cruz, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

— João Marinho, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— João da Costa Morais, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

— Jorge Cesario da Silva, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

— Luiz Marcos de Pinho, compra perpétua de sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Luiza Costa Teixeira, compra de sepultura — Ao G. P.

— Mario Alcázar Martins, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

— Maria Pereira da Silva, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Mary Ferreira Torres, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

— Maria de Sousa Campos, compra de sepultura — Ao G. P.

— Maria de Belém Rodrigues de Matos, perpetuidade de sepultura — Ao Consultor Geral, através do G. P.

— Manoel Pais Leal, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Raimunda da Silva Menezes, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Ramiro de Brito Morais, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

— Raimundo Nilson Pinto de Mendonça, aluguel de prédio — A S. F.

— Raimundo Cornélio, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— S. Pereira da Fonseca, obra em sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios:
 — N. 87, do Departamento de Estatística Municipal, solicitação, faz — A S. O.

— N. 85, do Departamento de Estatística Municipal, solicitação, faz — A S. F.

— N. 86, do Departamento de Estatística Municipal, solicitação, faz — A Subprefeitura de Icoaraci.

Memoranda:

— S/n, do Corpo Municipal de Bombeiros, remessa de mapa, faz — Ao D. Estatística Municipal.

— S/n, do Corpo Municipal de Bombeiros, remessa de relação, faz — Encaminhe-se à S. F.

— S/n, do Corpo Municipal de Bombeiros, remessa de mapa, faz — Ao D. Estatística Municipal.

— N. 86, do Corpo Municipal de Bombeiros, remessa de folha de vencimentos e vantagens e de etapas de Guarnição, faz — A S. F.

— Mapa mensal do Cemitério de S. Izabel — Ao D. Estatística Municipal.

EDITAL

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista da Secretaria de Estado de Finanças

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55) e em obediência ao Acórdão n. 1.382, de 24/7/1956 (D. O. de 31/7/1956), cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante 30 dias, a partir desta data, o Motorista da Secretaria de Estado de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). — Processo 1.662, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do sr. Raimundo Valério de Alencar, sujeita à defesa prévia.

Belém, 1 de agosto de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

(Dias 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/8; 1 e 2/9/56)

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. presidente da União Acadêmica Paraense

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14.1.55 (D. O. de 19.1.55) e em obediência ao Acórdão n. 1.362, de 17.7.56 (D. O. de 22.7.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Presidente da União Acadêmica Paraense, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) — Processo n. 1.262, prestação de contas do auxílio de Cr\$ 75.000,00 à conta da lei 730, de 15.12.53, com o fim específico de auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade da União Acadêmica Paraense, sujeita a defesa prévia.

Belém, 24 de Julho de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

D. O. 26, 27, 29, 31/7 - 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18; 19; 21, 22, 23, 24, 25 e 26/8.

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Trajano Antonio Mor-teu de Azambuja e a senhorinha Clausa Marilda Arantes.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em Cachoeira, militar, domiciliado e residente em Belém, Estado do Pará, filho de Thales Osório de Azambuja e de dona Zelite Morteo de Azambuja.

Ela é também solteira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em Guidoval, normalista, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Ignácio de Castro Arantes e de dona Nicolina Martins de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1, 2 e 4, do Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o dentro do prazo da lei, do que para constar faço este edital, que será afixado neste Cartório e no de Belém, do Pará, residência do contraente. Ubá, 5 de julho de 1956. — (a) Ceres Cotta Goggiani Gasparoni, Oficial.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar do costume pelo prazo da lei. Belém, 1.º de agosto de 1956. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.022 — 2 e 9-8-56)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Holanda Pinho e a senhorinha Leonor de Souza Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Raimundo, 44, filho de Antonio Joaquim de Holanda e de dona Joana Gonçalves de Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Moraes, 8, filha de José de Souza Pinho e de dona Maria Araújo Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará ao 1.º de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.024 — 2 e 9-8-56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Angelo José Camarotti e a senhorinha Haydée Sampaio Lima.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, militar domiciliado nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 401, filho de Donato Maria Camarotti e de dona Maria Francisca Camarotti.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avd. Alcindo Cacela, 1272, filha de Raimundo de Almeida Lima e de dona Maria Sampaio Lima.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará ao 1.º de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.023 — 2 e 9-8-56)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Altino Coelho e a senhorinha Maria de Jesus Mello.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas, 234, filho de Antonio Coelho e de dona Rosalina Azevedo Coelho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas, 238, filha de Severino Jovino de Mello e de dona Maria José Barral de Mello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.053 — 9 e 16/8/56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Waldir Pereira Brito a senhorinha Cristina da Costa Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Almeida, s/n, filho de Waldemar Cardoso de Brito e de Dona Luiza Pereira Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1129, filha de Adalberto Moura de Oliveira e de dona Izaculira da Costa Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.054 — 9 e 16/8/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Teixeira Filho e dona Miriam da Silva Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta ci-

dade e residente à Trav. 14 de Abril, 316, filho de Julio José Teixeira e de dona Antonia Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 316, filha de Francisca da Silva Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.055 — 9 e 16/8/56)

COMARCA DE ITAITUBA

Bens de Ausentes

O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, se processa a arrecadação dos bens deixados por Raimundo Nonato, cujo óbito ocorreu no lugar denominado Pedra Branca, Paraná do Moreira, nesta Comarca, no dia primeiro de novembro de 1955, de nacionalidade brasileira, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros conhecidos nesta Comarca nem testamento, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e por cópia publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros e credores prováveis do "de cujus", para no prazo de seis meses, que correrá na data da primeira publicação do presente, se habilitarem no processo referido, cujos bens arrecadados se acham em depósito no cartório desta cidade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no "Jornal de Santarém", da vizinha Comarca. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, sede da Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Felipe Rodrigues Gomes, escrivão, datilografei e subscrevo. — Walter Bezerra Falcão.

(G. — Dias 24/7; 24/8; 24/9; 24/10; 24/11 e 24/12/1956)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 581

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

41.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado João Camargo

1.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Anamajás

2.º Secretário — Sr. Deputado João Vianna

As 15,05 hs. do dia 15 de junho de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima referida: Acindino Campos, Antonio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Alaci Sampaio, Armando Carneiro, Avelino Martins, Acioli Ramos, Boulhosa Sobrinho, Cattete Pinheiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Félix Melo, Francisco Pereira, Laércio Barbalho, J. J. Aben-Athar, Gurgel Sampaio, Geraldo Palmeira, Moura Palha, Newton Miranda, Silas Pastana, Santino Corrêa, Serrão de Castro Filho, Stélio Maroja, Raymundo Chaves, Reis Ferreira, Victor Paz e Waldemir Santana. (29)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Ofício-Circular:

—Do Sr. Oscar Lauzid, comunicando ter assumido o cargo de Secretário de Finanças do Estado. (Arquivar).

Ofícios:

—N. 127, do Sr. Governador do Estado, enviando o termo do acôrdo firmado entre o Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Belém e o Serviço Especial de Saúde Pública, para a construção de Sistema de Esgotos Sanitários de Belém. (As Comissões de Justiça e Finanças).

—N. 487, do Sr. Governador do Estado, enviando o projeto de lei que restabelece o cargo de Chefe de Gabinete do Governador. (As Comissões de Justiça e Finanças).

Petição:

—Do Deputado Simpliciano Medeiros, solicitando 45 dias de licença. (Aprovado).

O SR. PRESIDENTE — Passo a Presidência ao Sr. Deputado João Camargo, enquanto vou à bancada fazer uso da palavra.

— O SR. DEPUTADO JOÃO CAMARGO ASSUME A PRESIDÊNCIA.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Da bancada) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Continuarei, através dos relatórios das Secretarias do Governo, a trazer ao conhecimento desta Casa as suas principais atividades no decorrer dos últimos meses. Ainda com relação à Secretaria de Finanças, devo dizer que os saldos disponíveis e em depósito nos Bancos desta Capital, aos quais ontem fiz referência, estão todos devidamente documentados com os extratos de contas fornecidos pelos mesmos. E se não se encontram no Tesouro do Estado as cadernetas relacionadas a esses depósitos é justamente porque alguns Bancos, como o Banco de Londres, não as expedem, porque, mensalmente, expedem somente os extratos de contas para sua demonstração e verificação. Em todo caso, deixo este assunto para apreciação pelo digno Secretário de Finanças de meu Governo, Dr. J. J. Aben-Athar, quando julgar oportuno e conveniente (Lê):

RESUMO DAS ATIVIDADES DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1956

A Secretaria de Saúde, durante o período de janeiro a maio do corrente ano, desenvolveu normalmente suas atividades, mantendo em funcionamento regular todos os serviços que lhe são afetos.

Cumpré assinalar, como realizações novas, no sentido de melhorar as condições sanitárias do povo paraense, as seguintes:

- 1) Início da construção da Colônia dos Psicopatas do Pará, em Convênio com o Serviço Nacional de Doenças Mentais;
- 2) Início das atividades do Serviço de Verificação de mercê de Convênio com Obitos, a Faculdade Medicina e Cirurgia do Pará;
- 3) Extensão do Serviço Médico Itinerante às cidades de Salinópolis e Peixe-Boi;
- 4) Renovação do Acôrdo com o Serviço Nacional de Leprosia.

Medidas sérias foram adotadas na fiscalização de gêneros alimentícios; a Secretaria sempre lutou com dificuldade nesse setor, porque os métodos sussórios eram sistematicamente incompreendidos pelas partes, enquanto que óbices de várias naturezas, inclusive políticas, impediam que métodos mais drásticos fossem usados. Entretanto, a falta de higiene, verificada, principalmente, entre os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, chegou a tal ponto que não restou outro caminho senão o do arresto puro

e simples de bancas e utensílios e proibição taxativa de venda de gêneros que não estivessem devidamente acondicionados; por outro lado, o estacionamento de carrinhos, bancas, etc., em pontos centrais da cidade não foi mais permitido. Naturalmente, a reação inicial dos prejudicados foi violenta, mas foi possível superar tais dificuldades com a ajuda positiva do Sr. Governador do Estado.

Particularmente, no que diz respeito ao comércio da carne verde, frigorificada ou não, a Secretaria teve que agir com decisão e rapidez, máxime em face do surto de intoxicação alimentar que ocorreu na cidade durante o mês de fevereiro e dias de março; durante esse período mais de 500 casos foram atendidos pelo Serviço do Pronto Socorro, apresentando quadro clínico típico e intoxicação alimentar; a anamnese revelou que a causa dos distúrbios gastro-intestinais, em mais de 90% dos casos era ingestão de carne, em sua maior parte frigorificada; um rápido inquérito epidemiológico realizado pelo Serviço de Doenças Transmissíveis confirmou essa assertiva dos clínicos. Então, inicialmente, foram inspecionados rigorosamente os 10 frigoríficos existentes na Capital, por uma comissão composta de 1 médico da Delegacia Federal de Saúde, que cooperou valiosamente com a Secretaria de Saúde, o veterinário-chefe da Seção de Higiene da Alimentação e 1 técnico do Laboratório Central. Dos 10 frigoríficos, 5 foram fechados por não preencherem os requisitos mínimos exigidos para seu funcionamento. Além disso, ficou estabelecida a fiscalização diária dos frigoríficos abertos, tôdas as vezes que os mesmos recebiam ou expédiam carne para o consumo público.

Ao mesmo tempo, quasi todos os "talhos" particulares de venda de carne forem fechados, por não apresentarem condições higiênicas satisfatórias, sendo a venda de carne verde permitida apenas nos Mercados Municipais, onde há fiscalização sanitária permanente.

A partir dessa época, também, foi restabelecida a inspeção, no aeroporto, da carne importada de outros Estados, inspeção essa que há mais de dois anos havia sido suprimida, sem qualquer justificativa, por determinação superior.

De um modo geral, a fiscalização rotineira de gêneros alimentícios manteve-se em ritmo intenso até a presente data, conforme pode ser verificado através dos dados fornecidos pela Seção de Higiene da Alimentação, adiante publicados.

Como decorrência dessas providências, o surto de intoxicação alimentar foi debelado rapidamente, não se registrando óbitos.

Será de justiça salientar, outrossim, a iniciativa desta Secretaria, prontamente prestigiada, pelo Governador do Estado, visando dotar a Capital de mais três Postos Médicos, nos bairros da Cremação, Marco e Canudos; no primeiro, o Posto Médico da Saúde do Estado funciona precariamente em uma dependência do Departamento de Limpeza da Prefeitura Municipal; e, nos outros dois bairros, não há Posto Médico. Foram recolhidos e pleiteados junto à Prefeitura os locais para esses três Postos, cujas plantas e orçamentos também já se encontram prontos, bem como liberadas as respectivas verbas, sendo que o Posto de Canudos será financiado pela Divisão de Organização Sanitária do Ministério da Saúde.

Quanto ao novo Centro de Saúde da Capital está apenas aguardando, para seu funcionamento, o restante do equipamento prometido pelo Ministério da

Saúde.

Finalmente, era o que podíamos dizer, nesse breve comentário, sobre as principais atividades da Secretaria de Saúde, no decorrer deste ano.

Seguem-se alguns dados sobre a produção de alguns órgãos desta repartição sanitária do Estado:

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

Higiene Infantil: Infantes inscritos — 578; número de comparecimentos — 4.106; visitas pelo Serviço de Enfermagem — 685; infantes recebendo alimentação nos lactários — 955; imunizações efetuadas — 213.

Higiene Pré-Natal: gestantes inscritos — 706; número de comparecimentos — 2.671; reações sorológicas realizadas em gestantes — 389; partos de gestantes inscritas assistidas por médicos, parteiras ou curiosas matriculadas — 175; curiosas frequentando o Serviço — 57.

Higiene Pré-Escolar: Pré-escolares inscritos — 268; número de comparecimentos — 758; visitas a pré-escolares — 522.

Higiene Escolar: escolares inscritos — 8.895; número de comparecimentos — 10.586; imunizações diversas efetuadas — 11.215.

Lactários: crianças que receberam alimentação — 3.478.

Cantinas Maternais: gestantes e nutrizas matriculadas — 412; total de comparecimentos — 3.860.

Seção de Higiene da Alimentação: Estabelecimentos comerciais visitados — 8.298.

GÊNEROS CONDENADOS

Estabelecimentos Comerciais	
Visitados	8.298
	Quilos
Peixe congelado	12.035
Carne frigorificada	3.589
Batatas	15.600
Bacalhau	1.134
Gado condenado no Matadouro do-Maguari:	
Bovino	14.360
Suíno	3.870
Gado condenado no Matadouro dos SNAPP	442
Idem no Matadouro da Base Naval	144
Vacarias inspecionadas	24
Animais examinados	688
Leite condenado	189

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NOS POSTOS E DISPENSÁRIOS DA CAPITAL

Pessoas matriculadas: Marambaia — 1.372; Sacramento — 1.606; Cremação — 478; Santa Lúcia — 1.205; Guamá — 1.323; Jurunas — 1.879; Pedreira — 695. — TOTAL: 8.558.

Número de comparecimentos: — Marambaia — 3.419; Sacramento — 4.954; Cremação — 2.470; Santa Lúcia — 4.636; Guamá — 5.790; Jurunas — 6.378; Pedreira — 1.725 — TOTAL: 35.162.

Medicações fornecidas — Marambaia — 31.067; Sacramento — 41.724; Cremação — 2.739; Santa Lú-

cia — 17.244; Guamá — 27.642; Jurunas — 53.412; Pedreira — 11.253 — TOTAL: 185.081.

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPRO

Em cooperação com o Serviço Nacional de Leprosia, funciona através de uma "Superintendência", que orienta toda a parte técnica do Serviço, ocupada por um leprologista do SNL, do "Dispensário Souza Araújo", do Dispensário Itinerante n. 1, da Colônia do Prata e da Colônia de Marituba. Previamente iniciará suas atividades o Dispensário "Henrique Rocha" nesta Capital.

Não tendo se registrado alterações de vulto no movimento de doentes das Colônias-Leprosários, damos abaixo o movimento do Dispensário "Souza Araújo", onde é feita a triagem para fins de internamento e onde também se encontram em tratamento os chamados casos de ambulatório:

Doentes novos fichados	73
Doentes reexaminados	1.098
Comunicantes novos	306
Comunicantes reexaminados	638
Comparecimentos para tratamento	1.998
Visitas a doentes e comunicantes, por médicos	208
Idem, idem, por visitadoras	209

Serviço de Assistência Social:

Inspeções de saúde realizadas para diversos fins	607
--	-----

SERVIÇO MÉDICO ITINERANTE

Este setor da Secretaria de Saúde, realizou, até 31 de maio, 165 viagens ao interior, tendo atendido ao comparecimento de 10.727 pessoas.

Seguem anexos os relatórios da Divisão de Administração Central e do Centro de Saúde n. 2.

Em conclusão, é o que nos cabe relatar, dentro da premência de tempo, sobre as atividades da Secretaria de Saúde Pública durante o exercício de 1.º de janeiro a 31 de maio de 1956.

(a) Dr. Wilson da Mota Silveira, Secretário de Estado de Saúde Pública.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de atividades de Janeiro a Maio de 1956

Secção de Expediente e Pessoal: Anexo segue a demonstração do movimento desta Secção.

Secção de Contabilidade, Finanças e Suprimento: Junto segue o relatório desta Secção, com a demonstração detalhada do movimento não só de arrecadação como o emprêgo das verbas orçamentárias.

Almoxarifado Central: De 1.º de janeiro a 31 de maio, o Almoxarifado expediu 1.027 ambulâncias para todos os serviços desta Secretaria, incluindo o suprimento dos Dispensários de Tuberculose e Leprosia, Colônias de Leprosos, Hospitais de Isolamento, Hospital Juliano Moreira, Centros de Saúde, Postos, Dispensários e Subpostos do interior.

Garage Oficina: Até 31 de maio esta Secretaria apresentava um acervo de 8 veículos e 1 motor sobressalente completo, todos em funcionamento. Entre eles uma caminhonete marca "Bedford", que no mo-

mento encontra sofrendo modificações no seu sistema dianteiro, de vez que não é possível encontrarmos peças sobressalentes originais para a mesma.

Além disso, conforme a relação anexa, existe um bom equipamento de ferramentas.

Estão guardados também todos os materiais substituídos, imprestáveis.

Serviço Médico Itinerante: Este setor da Secretaria realizou, até 31 de maio, 165 viagens ao interior, tendo atendido ao comparecimento de 10.727 pessoas.

(a) Dr. João Alves, Chefe da Divisão de Administração.

Foi o seguinte o movimento da Secção de Expediente e Pessoal no período de janeiro a maio do corrente exercício.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Secção de Expediente e Pessoal

EXPEDIENTE:

Ofícios expedidos	1.000
Ofícios recebidos	1.798
Petições despachadas	719
Memorandum expedidos	267
Memorandum recebidos	132
Portarias baixadas	34
Circulares expedidas	2
Circulares recebidas	20
Cartas recebidas	2
Telegramas expedidos	37
Telegramas recebidos	25
Laudos que transitaram pela Secção	592

PESSOAL:

Nomeações	19
Exonerações	8
Aposentadorias	1
Licenças	39

CONTRATOS LAVRADOS:

Durante o período de janeiro a maio foram lavrados na Secção de Expediente e Pessoal, desta Secretaria de Saúde Pública, trinta e seis (36) Contratos para funcionários, pela verba SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA — TABELA N. 81, que resume todas as Tabelas.

Contratos lavrados	36
Rescindidos	—

RELATÓRIO

Em cumprimento ao memorandum circular de V. Excia., estamos encaminhando o relatório das atividades desta Secção de Contabilidade, Finanças e Suprimento, no período de janeiro a maio do corrente ano.

RECEITA ARRECADADA

Dos Serviços subordinados a esta Secretaria de Saúde, verificou-se uma arrecadação de Cr\$ 127.502,50, no período de janeiro a maio do corrente ano, como abaixo se verifica:

Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia	53.530,00
--	-----------

Higiene de Alimentação (multas)	17.050,00
Centro de Saúde n. 1 (multas)	9.100,00
Centro de Saúde n. 2 (multas)	11.600,00
Laboratórios (Taxas de Análises)	15.400,00
Carteiras Sanitárias expedidas pelos Centros de Saúde ns. 1 e 2	3.225,00
Selos de Saúde para as mesmas	17.588,00
Eventual	9,50
Cr\$	127.502,50

Foram deduzidos da quantia acima
Cr\$ 16.280,00 para atender despesas seguintes:

Custeios entregues ao Sr. Dr. Chefe do Serviço de Higiene de Alimentação, para atender despesas de emergência daquele serviço	9.080,00
Folhas de Comissão de 20% sobre as multas aplicadas, pagas aos Polícias Sanitários, com função nos seguintes Serviços:	
Higiene de Alimentação	3.410,00
Centro de Saúde n. 1	1.820,00
Centro de Saúde n. 2	1.970,00
Cr\$	16.280,00

Do líquido apurado, isto é, de Cr\$ 111.222,50, foram feitos os devidos recolhimentos ao Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, assim como foram remetidos, mensalmente, ao Departamento de Contabilidade da mesma Secretaria, balancetes circunstanciados dessa arrecadação, quando da sua contabilização por esta Secção de Contabilidade.

VERBAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO

Das verbas consignadas na lei orçamentária para o corrente exercício, para esta Secretaria, foi recebida na Secretaria de Finanças a quantia de Cr\$ 1.868.140,70, distribuída pelas seguintes tabelas:

DESPESAS DIVERSAS

Tab.

81 — Secretaria de Saúde Pública	
“ — Secretaria de Saúde Pública Comissão E. Entorpecente	6.000,00
“ — Secretaria de Saúde Pública Ajuda de custo, diárias e transporte	30.000,00
82 — Distritos Sanitários do Interior:	
Para despesas de pronto pagamento	18.736,00
Para Aluguel de Casas	10.000,00
83 — Ambulatórios de Endemias	2.250,00
85 — Laboratórios	5.625,00
86 — Hospital “Juliano Moreira”	5.100,00
87 — Hospitais de Isolamento	7.486,00
88 — Centro de Saúde n. 1	5.100,00
89 — Centro de Saúde n. 2	5.100,00
90 — Posto de H. do Jurunas	2.250,00
90 — Posto de H. do Jurunas — Agência do Serv. Social	2.250,00
91 — Posto de Higiene da Pedreira ..	2.250,00
91 — Posto de H. da Pedreira — Agência do Serv. Social	2.250,00

92 — Serviço de Profilaxia da Lepra	2.250,00
93 — Dispensário Souza Araújo	2.250,00
94 — Colônia do Prata	7.498,00
95 — Colônia do Marituba	5.520,00
96 — Serviço Médico Itinerante	50.000,00
98 — Serviço de Assistência Médico Social	2.250,00
99 — Serv. de Proteção à Maternidade e à Infância	2.250,00
100 — Serviço de Malária e Anti-Culex	400.000,00
101 — Escola de Enfermagem do Pará	7.998,00
Cr\$	597.713,00

MATERIAL DE CONSUMO:

Tab.

83 — Ambulatório de Endemias	30.000,00
86 — Hospital J. Moreira	446.500,00
87 — Hospitais de Isolamento	98.000,00
94 — Colônia do Prata	110.000,00
95 — Colônia de Marituba	365.000,00
96 — Serviço Médico Itinerante	600.500,00
99 — Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância	5.000,00
101 — Escola de Enfermagem do Pará	155.927,70
Cr\$	1.270.427,70

Com referência à Tabela 100, Consignação Despesas Diversas — Serviço de Malária e Anti-Culex, na quantia de Cr\$ 400.000,00, esta Secretaria fez entrega da dita quantia, referente aos custeios de janeiro a junho do corrente ano, ao Serviço de Malária Anti-Culex, em cumprimento ao Convênio assinado entre o Governo do Estado e o Ministério da Saúde, para combate à Malária e à Filariose.

LACTÁRIOS DE BRAGANÇA E ARARIUNA AUXÍLIOS

Já recebeu esta Secretaria o total do montante de auxílio do Governo do Estado aos Lactários de Arariuna e Bragança, para o exercício de 1956, na quantia de Cr\$ 47.000,00, assim distribuída:

Para o Lactário de Bragança ..	20.000,00
Para o Lactário de Arariuna ..	27.000,00
Cr\$	47.000,00

SÊLO DE CARIDADE

Recebeu a Secretaria de Saúde, no período de janeiro a maio do corrente ano, a quantia de Cr\$ 253.978,70, arrecadação correspondente à majoração do Sêlo de Caridade, estabelecida pela Lei n. 36, de 20-11-1947, para combate à Tuberculose.

TAXAS S/BEBIDAS ALCOÓLICAS

Da arrecadação atinente às Taxas s/Bebidas Alcoólicas, criadas pela lei n. 102, de 20-12-1948, e alterada pela Lei n. 340, de 17-8-1950, recebeu esta Secretaria Cr\$ 653.854,50, como abaixo se verifica:

Para Tuberculose	354.003,70
Para Lepra	299.850,80
	653.854,50

PROFILAXIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
TAB. 97 — DESPESAS DIVERSAS

Da Consignação Orçamentária constante da Tabela 97 — Despesas Diversas, destinada à Secretaria de Saúde Pública, para Combate à Boubá, Helmintoses e Doenças Venéreas e Tuberculose, esta retirada da Taxa s/Fomento Pecuário, subordinada a mesma Tabela, recebeu a Secretaria de Saúde, de janeiro a maio do corrente ano, Cr\$ 201.434,00, assim distribuídos:

Taxa s/Fomento Pecuário	93.934,00
Para Boubá, Helmintoses e D. Venéreas	107.500,00
	Cr\$ 201.434,00

RESUMO DOS RECEBIMENTOS:

Despesas Diversas	597.713,00
Material de Consumo	1.270.427,70
Lactários de Arariuna e Bragança	47.00,00
Sêlo de Caridade	253.978,70
Taxas s/Bebidas Alcoólicas	653.854,50
P/Boubá, Helmintoses e D. Venéreas	107.500,00
Taxas s/Fomento Pecuário	93.934,00
	Cr\$ 3.024.407,90

Os recebimentos acima, que estimam o montante de três milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.024.407,90), foram devidamente contabilizados e enviados processos de prestação de contas à Secretaria de Finanças.

Foram estas, Sr. Secretário de Saúde, as atividades desta Secção de Contabilidade, Finanças e Suprimento, no período de janeiro a maio do corrente exercício:

Cordiais Saudações.

(a) CESAR NUNES DOS SANTOS — Chefe.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Material Permanente

Relação dos veículos da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

1 — Um Automóveis "Studebaker, modelo 1951 — Motor n. 205.230, com 4 pneus novos, 1 socorro completo, 1 macaco de para-choque, 1 chave de roda, 1 bomba de ar, 1 marreta, 1 chave de fenda, 1 chave Phillips e 1 jogo de 6 chaves de boca, plaqueado com o n. 8 Of.

2 — Jeep "Land-Rover, modelo 1951 — Motor n. 26.138.070, com 4 pneus novos, 1 socorro completo, 1 jansa, 1 macaco, 1 chave de roda e 4 chaves de bôca, plaqueado com o n. 2431. Em perfeito funcionamento.

3 — Jeep "Willys, modelo 1951 — Motor n. 3J94.876, com 4 pneus novos, 1 socorro completo, 1 macaco, 1 chave de roda, 4 chaves de bôca, 1 alicate, 1 chave de fenda e 1 bomba de ar, plaqueado com n. 2311. Em perfeito estado de funcionamento.

4 — Uma Caçamba, modelo 1951 — Motor n. JJJ-3679, com 4 pneus novos, 1 socorro completo e 1 chave de roda, plaqueado com o n. 2336. Em perfeito funcionamento. Marca "Studebaker".

5 — Um Jeep "Willys", modelo 1955 — Motor n. 4J-1112.015, com socorro completo, 1 macaco e 1 chave de roda, plaqueado sob o n. 5031 EXP.

6 — Uma Camionete "Bedford", modelo n. 1950 — Motor n. R.N.C.-1159.952, com 4 pneus novos e socorro completo. Sofrendo reparos.

7 — Uma Máquina Willys" — Motor n. 641.087; Sobressalente completo.

8 — Uma Caçamba "Ford", modelo 1945 — Motor n. RJ-35.821, com socorro completo, 1 jansa, 1 macaco, 1 chave de roda e 1 bomba de ar. Em perfeito funcionamento.

9 — Um Jeep "Willys", Motor n. RJ-292.007. Modelo 1946, com 4 pneus novos e socorro completo, 1 chave de roda, 1 macaco, 1 bomba de ar e 1 chave de fenda. Em perfeito funcionamento. Plaqueado sob n. 2278.

Sr. Secretário:

De conformidade com o memorandum-circular dessa Secretaria, de 2 do corrente mês, estamos remetendo o relatório dêste Centro de Saúde, referente ao primeiro semestre do corrente ano.

Assumimos a direção do Centro de Saúde n. 2 no dia 19 de abril do corrente ano, em substituição ao Dr. Diógenes Ferreira de Lemos, designado para outra função de chefia.

O nosso primeiro problema consistiu no precário estado de conservação e limpeza do Centro, entrando imediatamente em contacto com V. Excia. para amenizar êsse problema magno, pondo em primeira prioridade a questão do abastecimento de água, necessário para a limpeza que nos propomos realizar. As providências ficaram apenas no reparo da encanção, torneiras, pias, etc., permanecendo o restante como anteriormente.

Entre as providências iniciais, que tomamos com referência aos diversos Serviços, temos a salientar as seguintes:

Serviço de Polícia Sanitária: Com o intuito de podermos avaliar o nosso Serviço, pelo método proposto pelos Drs. J. Barros Barreto e J. P. Fontenelle, iniciamos imediatamente o censo das habitações da área de contrôlo do Centro, pelo tipo de habitação, existência ou não de fossas, estabelecimentos comerciais, etc., dados êsses essenciais à referida avaliação:

Como início dêsse trabalho, podemos apresentar desde já os seguintes resultados:

Prédios cadastrados	311
Residências	198
Comerciais	113

Organizamos ainda o trabalho dos guardas e guardas-chefes, tendente à maior produtividade, bem como solicitamos ao Sr. Chefe um maior contrôlo no Serviço sob sua responsabilidade, podendo com êssas primeiras medidas apresentar os resultados seguintes:

Visitas polícia sistemática:

Janeiro	1.289
Fevereiro	1.407
Março	1.495
Abril	1.570
Mai	1.146

Outra providência de caráter urgente que impuzemos foi a organização do fichário do Serviço, cuja falta não se justifica em absoluto.

Serviço de Doenças Transmissíveis: — Este Serviço vem funcionando precariamente, não devido à deficiência de seu pessoal, porém devido à falta do organismo máximo em que se esteia tal Serviço, qual seja, o Laboratório Central, que sempre continua a ser de uma inoperância que se acentua dia a dia.

A falta de um Hospital para doenças transmissíveis agudas, e de uma ambulância para um transporte rápido, também constituem entraves para um bem organizado Serviço.

Infelizmente as doenças transmissíveis agudas de incidência aumentada por vários fatores que não nos cabem comentar, entre os quais avultam a falta de esgôto e a inadequada deposição de lixo, concorrendo este para aumentar a população de moscas, e aquêlê aumentando a disseminação dos agentes etiológicos existentes num solo altamente contaminado, como é o nosso, pela ausência de esgôto, como já foi dito, e de fossas na maioria dos subúrbios de Belém, ainda mais acrescido, esse perigo, pelo inadequado abastecimento de água da nossa população periférica, feito por meio de poços primitivos.

As notificações de doenças evitáveis, importantes para uma maior assistência à população sob a nossa responsabilidade, ainda deixa muito a desejar em virtude do descaso absoluto que os senhores médicos votam a tal prática obrigatória. O apelo feito pelo Senhor Delegado Federal de Saúde, coadjuvado pela Sociedade Médico-Cirúrgica, esclarecido por nós por artigo publicado no periódico "Folha do Norte" sob o título "O Índice Endêmico", não logramos resultados desejados, permanecendo assim tão importante subsídio na estaca zero.

Vimos procurando intensificar um dos esteios básicos do S. D. T., que são as imunizações, em colapso, como se verifica pelos dados abaixo:

Imunizações praticadas:

Janeiro	3.907
Fevereiro	3.754
Março	1.717
Abril	2.781
Mai	1.322

Serviço de Doenças Venéreas: Este Serviço vem funcionando regularmente

Os casos de doenças confirmados até maio subiram a 435. Os inquéritos epidemiológicos tão necessários ao descobrimento de fontes de contágio, vêm se realizando precariamente, haja visto que, para 435 casos confirmados, apenas 68 inquéritos foram realizados, num percentual de 16%.

Serviço de Tuberculose: Este Serviço vinha em funcionamento irregular, devido à falta ao mesmo do pessoal técnico (Médico), sendo este Serviço um dos problemas que nos propomos a resolver, dado o prejuízo imenso que vinha causando, tanto à coletividade, como à própria Secretaria de Saúde, pelo gasto desordenado de medicamentos que se vinha verificando.

Inicialmente solicitamos dos médicos a regularização dos comparecimentos ao Serviço, o que foi atendido por uns e desatendidos por outros, o que motivou providência desta Chefia a V. Excia. Baixamos ordens para que os medicamentos fossem aplicados no Dispensário, regularização de comparecimentos de doentes, conforme "Ordem de Serviço" abaixo transcrita:

ORDEM DE SERVIÇO

Serviço de Tuberculose

Para uma melhor eficiência e finalidade de con-

trôle do "Serviço de Tuberculose" ficam estabelecidas as seguintes normas:

a) Todas as matrículas deverão ser feitas pelo médico, após exame do paciente, no máximo de 8 diárias;

b) Mensalmente pelo menos os doentes matriculados deverão ser examinados pelos médicos, para orientação terapêutica e controle de melhoria;

c) A medicação injetável deverá ser aplicada preferentemente no Dispensário, e se assim não puder ser feita, deverá ser fornecida, no máximo, para uma semana, após a visita da visitadora sanitária que dará sua opinião a respeito da necessidade de assim ser feita, e excepcionalmente a critério do médico;

d) A medicação oral deverá ser fornecida no máximo para uma semana, devendo a prescrição ser feita unicamente pelo médico;

e) De dois em dois meses, no máximo os matriculados deverão passar sistematicamente pelo exame abreugráfico, para controle das lesões;

f) Diariamente deverão ser atendidos no máximo 15 pacientes já matriculados, e 5 outros novos;

g) Após cada visita dos doentes ao Dispensário, as fichas epidemiológicas, dos mesmos deverão ser encaminhadas ao Serviço de Enfermagem, para visita domiciliar, bem como aquelas dos doentes faltosos;

h) As matrículas só poderão ser efetivadas quando todos os comunicantes dos doentes a matricular tenham passado pelo cadastro torácico;

i) Para um perfeito controle no aprazamento, cada médico terá o seu fichário-agenda, em que anotará, no dia e mês correspondente, o comparecimento do doente, dando ciência ao mesmo do dia em que deverá voltar ao Dispensário;

j) As altas só serão efetivadas mediante exames tele-radiográfico e de lavado brônquico (direito e cultura) dos candidatos;

l) A medicação injetável dada para ser tomada em casa, só será renovada mediante a apresentação de frascos vazios;

m) O indivíduo que apresentar sombra à abreugrafia, deverá fazer tele-radiografia, para elucidação de diagnóstico;

n) Os doentes faltosos, que, após três visitas domiciliares, não voltarem ao Dispensário, serão desligados do mesmo, ficando porém essa medida a critério do médico assistente.

Um dos pontos principais, de alto alcance na epidemiologia de tuberculose, que procuramos intensificar, foi o cadastro torácico dos comunicantes, que vinha sendo quase relegado ao abandono.

Procuramos também excluir os tuberculosos inscritos, do interior do Estado, por nos faltarem recursos e não podermos controlar os respectivos tratamentos.

A fim de dar um suprimento nutritivo aos nossos funcionários que trabalham, neste Serviço, para uma maior resistência ao ataque de um bacilo de alta infectividade, estabelecemos uma merenda, constante de um copo de leite, fornecida pela Secretaria de Saúde.

Coadjuvando o que ficou dito anteriormente, damos abaixo alguns dados estatísticos do S. T.

Mês	Comunicantes inscritos	Comunicantes submetidos à abreugrafia
Janeiro	199	—
Fevereiro	109	—
Março	—	—
Abril	86	21
Mai	184	86

Abreugrafias	realizadas por diagnósticos :
Janeiro	453
Fevereiro	—
Março	903
Abril	1.770
Maió	2.871
	Tuberculosos inscritos
Janeiro	37
Fevereiro	29
Março	33
Abril	27
Maió	43

Serviço de Higiene Pré-Natal: — Ponto alto do nosso Centro de Saúde, o Serviço de Higiene Pré-Natal, para prestar uma assistência cem por cento às suas inscritas, só necessitaria de possuir um número de leitos fixos na Maternidade da Santa Casa, o que seria fácil conseguir, dado a real ajuda que o Governo do Estado vem prestando àquela instituição cuja retribuição em um pequeno número de leitos cativos não seria demasiado.

Infelizmente ainda não foi possível levar a cabo a idéa do Serviço Obstétrico Domiciliar, o que viria sanar em grande parte essa deficiência. A Cantina Maternal vem funcionando regularmente, fornecendo leite que nos é dado pelo F. I. S. I.

Até o mês de Maio o número de gestantes inscritas no Serviço eleva-se a 490.

Serviço de Higiene Infantil: — O funcionamento altamente satisfatório, vemos este Serviço assistindo as crianças da nossa área distrital, não só quanto ao seu desenvolvimento físico, como à assistência, alimentar, por intermédio do Lactário, em funcionamento anexo.

A manutenção do Lactário vem sendo feita por leite semi-desnatado, fornecido pelo F. I. S. I., e por leites modificados e integrais fornecidos pela Secretaria de Saúde.

Serviço de Higiene Pré-Escolar — De funcionamento precário, dada a falta de interesse dos pais no comparecimento ao Centro, vem este Serviço quase que funcionando como um Dispensário de Pediatria, atendendo o seu titular a todos e procurando a todo o momento educar sanitariamente os pais, para uma melhor saúde para seus filhos.

Serviço de Higiene Escolar: — Este Serviço, no início do ano, tempo de matrícula aos diversos estabelecimentos de ensino, tem o seu funcionamento extremamente aumentado, quanto à balbúrdia, o que tem levado os diversos dirigentes deste Centro a adotar medidas para sanar tal estado de coisas. Nossa preocupação não foi outra e nesse sentido fizemos sentir a V. Excia. a necessidade da publicação de um aviso pelo jornal, para que os responsáveis pelos alunos procurem desde já o Centro para a obtenção da caderneta escolar necessária à matrícula nos Grupos e Colégios.

A plejora do início do ano sucede à quase ausência dos escolares nos meses intermediários e finais do ano, como sucede atualmente, o que nos levou a adotar os exames dos escolares nos estabelecimentos de ensino, a iniciar pela primeira série e última, feitos pelos nossos médicos do Serviço, cuja permanência no Centro não se justifica, pela falta de trabalho.

Essa medida é indicada, não como a melhor porém como a mais viável, em virtude de não possuímos um ônibus escolar para o transporte de alunos dos Grupos para o Centro, e deste para os Grupos.

Como início dêsse trabalho, solicitamos em memorando às senhoras diretoras dos nossos Grupos Escolares que nos enviassem listas nominiais dos alunos das primeira e última séries, a fim de que as atendentes do Serviço retirassem as fichas dos mesmos, para maior facilidade de trabalho.

Para justificar a nossa assertiva, damos abaixo a estatística de comparecimentos de escolares para inscrição:

Janeiro	1.652
Fevereiro	2.894
Março	411
Abril	192
Maió	179

Serviço de Higiene Dentária: — Este serviço vem prestando reais benefícios à nossa coletividade, estando atualmente em funcionamento com dois dentistas cada, visto ainda não estar em funcionamento o novo Centro de Saúde n. 1, ao qual pertence uma das equipes.

Podemos apresentar a estatística abaixo, como demonstração do que vem realizando o S. H. D. no período de Janeiro a Maio:

Comparecimento para 1.º exame:	
a) de pré-escolares	11
b) de escolares	5.802
c) de gestantes	576
d) outras coletividades	305

Os Serviços de Oftalmologia de Oto-Rino-Laringologia, sob a orientação profissional do dr. Oriente Vasconcelos, vem realizando normalmente os exames que lhes são solicitados, dos Serviços de entrosamento regular com os mesmos.

Serviço de Exame de Saúde: — Este Serviço, cuja eficiência está dependendo de outros, vem funcionando precariamente, haja visto que de Janeiro a Maio foram examinadas apenas 830 pessoas, o que dá uma média mensal de 166.

Nas instruções de serviço o máximo de atendimento é de 30 pessoas, e, pelos números acima, verifica-se que a média diária é de apenas 7, evidentemente precária. Pelas ordens que demos ao Serviço de Polícia Sanitária, para uma fiscalização mais rigorosa quanto às carteiras sanitárias, somos de opinião que a produtividade de tal Serviço crescerá.

Arquivo Central: — Somos de opinião que tal serviço não deveria existir, por inoperante, não só quanto à deficiência do pessoal, para seu perfeito funcionamento, quanto pela existência de arquivos descentralizados nos diferentes serviços, de onde dados mais positivos são computados para efeito estatístico.

Para uma demonstração do que acima foi dito, assinalaremos abaixo os dados divergentes encontrados no período de Janeiro a Maio.

Inscrições realizadas: Arquivo Central:

Serviços		Arquivo Central:
Pré-Natal	679	425
H. Infantil	507	422
H. Escolar	5.328	—
H. Pré-escolar	273	198
Oftalmologia	3.587	41
Oto-Rino-Laringológico	2.587	23
H. Dentário	6.694	74
Exame de Saúde	820	739

Com essa nossa idéa, apresentamos a V. Excia. uma sugestão para um organograma para Centro de Saúde, para ser discutido, aprovado ou não, ou modificado, sugestão que não logrou ser levada a efeito por motivos alheios à nossa vontade, em que excluímos o Arquivo Central.

Laboratório: — Em funcionamento nos dois turnos (manhã e tarde), em virtude do acôrdo existente entre o Governo do Estado e o Serviço Nacional de Tuberculose, vem o Laboratório servindo a contento, não só quanto ao número de exames realizados, como quanto à qualidade dos mesmos.

Queremos, ao finalizar este breve relatório, sugerir que seja criada neste Centro uma Portaria, visto a sua falta acarretar embaraços às pessoas que procuram esta Unidade, que ficam sem saber a quem se dirigir para uma informação qualquer, etc., servindo ainda a pessoa encarregada dessa Portaria não só para encaminhar convenientemente essas pessoas aos diferentes Serviços a que se destinam, como manter guarda a tudo que entra e sai deste Centro.

Com os agradecimentos pela confiança em nós depositada por V. Excia., Senhor Secretário, para chefiar tão importante órgão da Secretaria de Saúde, tudo fizemos para corresponder a essa confiança, numa fase difícil por que vem passando o Centro de Saúde N. 2.

Com o nosso pedido de exoneração da Chefia do Centro de Saúde N. 2, aproveitamos a oportunidade para desejar a V. Excia. felicidades pessoais.

Belém, 9 de junho de 1956.

(a) **Dr. Anibal da Silva Marques**, Diretor do Centro de Saúde N. 2.

GABINETE DO SECRETARIO

Senhor Governador:

I — Devendo deixar dentro de breves dias o cargo de Secretário de Estado de Produção, por terminar o Governo de Vossa Excelência, trago aqui, em síntese, o movimento desta Secretaria no período de 1.º de janeiro a 31 de maio findo.

1. Num governo eventual não me era possível traçar um plano de trabalho, numa das Secretarias de Estado que reputo das mais importantes. Mesmo assim esforcei-me para corresponder à confiança de Vossa Excelência, fazendo alguma coisa de útil ao Estado.

2. Não podendo traçar um plano de trabalho nos diversos setores da administração da Secretaria, procurei desenvolver os que se relacionam com o Departamento de Colonização, para o que contei com a colaboração leal e inteligente do Dr. Claudomiro Belém de Nazaré.

3. A Secretaria está dividida em quatro Departamentos e uma Granja. Tratemos dos mesmos, cada um de per si.

II — Departamento de Administração: — Controlador de todo o movimento da Secretaria, tem como Diretor o Sr. José Quintino de Castro Leão, que desempenha o cargo com inteligência e eficiência.

1. A Tesouraria arrecadou quinhentos mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 500.664,70), dos quais trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 335.704,00) de revenda de utilidades a lavradores, adquiridas com a verba entregue pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a esta recolhida; Cr\$ 111.322,00 de revenda de utilidades a lavradores e criadores e adquiridas pelo Estado; cento e quinze mil cento e setenta e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 115.176,70) de imposto territorial e quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 452,00) de registros de diplomas e taxas de extinção de formigas. Essas últimas importâncias foram recolhidas à Secretaria de Finanças.

2. Cessada, ainda na gestão do ex-titular desta Secretaria, a atividade da Seção de Revenda de utilidades pelo Estado, ficaram paralisadas todas as

contas, que conseguimos fazer os devedores saldar algumas. As contas das revendas das utilidades adquiridas com verbas da S. P. V. E. A. estão em dia, com exceção de uma ou outra.

3. O expediente deste Departamento está rigorosamente em dia e até o momento foram em número de 1.175 os papéis recebidos e expedidos.

III — Departamento de Colonização: — Está sob a direção do engenheiro agrônomo Dr. Claudomiro Belém de Nazaré, que o desempenha de forma a merecer os nossos louvores.

1. Encarregado da cobrança do imposto territorial e do controle da mesma feitas pelas Coletorias do Estado, processou guias de pagamento que importaram, como nos referimos, em cento e quinze mil cento e setenta e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 115.176,70).

2. Expediu 186 títulos definitivos de lotes agrícolas e 401 bilhetes de localização, além de ter determinado inúmeras verificações "in loco" para dirimir dúvidas entre colonos.

3. O Diretor supervisionou todos os serviços de retificações dos lotes das Colônias "Augusto Montenegro", em Bragança, "Capitão Poço", em Ourém, "Pedro Teixeira", em Capanema, e "Nova Esperança" em Irituia, realizado em obediência ao Convênio assinado entre o Estado e a S. P. V. E. A., cuja execução iniciamos.

4. Em consequência desse Convênio foram retificados 446 lotes, cujas plantas foram enviadas à S. P. V. E. A. e estão nesta Secretaria.

5. O Presidente da Associação Rural de Capim, Sr. Joaquim Lucena de Souza, como foi comunicado a Vossa Excelência, fez abrir a Colônia "Igarapé Palheta", contendo 64 lotes demarcados, onde foram colocados colonos a quem foram expedidos os respectivos bilhetes de localização. Foram os serviços técnicos efetuados pelo agrimensor Francisco Xavier Diniz, tendo trazido ao Diretor deste Departamento a planta e relatório já enviados a Vossa Excelência. Estes serviços foram posteriormente examinados pelo Diretor do Departamento, que os aprovou.

IV — Departamento de Fomento: — Entregue à direção do Sr. Milton Miranda, limitou-se aos serviços de extinção de formigas e expedições de registros a lavradores e criadores, devido à falta de verbas. A verba orçada para o exercício passado teve o plano enviado à Assembléia Legislativa parcialmente vetado pelo ex-governador do Estado, Gal. Alexandre Zacarias de Assumpção, e o deste ano foi enviado à referida Assembléia ao iniciar os seus trabalhos.

1. É um Departamento importante, precisando entretanto, de reforma e verba para atingir a sua finalidade.

V — Departamento de Cooperativismo: — É seu Diretor o Sr. Iracelyr Rocha, que até agora exercia o do Departamento de Administração. Antes o dirigia o Sr. Bruno de Menezes.

1. No relatório que enviei a Vossa Excelência, no início deste ano, expusemos a nossa opinião para o seu desenvolvimento e atingir a sua finalidade.

2. A atual direção tem fiscalizado as Cooperativas desta Capital, feito aumentar a área das hortas existentes nos grupos escolares e melhorado os Clubes Agrícolas.

VI — Departamento de Classificação de Produtos: — Está sob a direção do Sr. José Luiz Pinto Marques, que vem correspondendo à confiança do Governo.

1. Precisa de uma reforma, de modo a atingir a eficiência que deve ter.

2. Arrecadou de taxa de classificação oitocentos

e oitenta e oito mil cruzeiros e setenta cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 888.270,70) inclusive cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 148.825,50) entregues à Associação Comercial.

VIII — Granja Modelo do Estado: — Sob a administração do Sr. Mário Cal, como já fiz sentir, precisa desenvolver-se para ser útil às granjas que começam a ser formadas na zona da estrada de rodagem, entre esta capital e Castanhal.

1. Em consequência de Convênio com a S. P. V. E. A., importei do Rio de Janeiro, da Indústria e Comércio de Artigos Rurais, 50 frangas e 5 frangos, para início da organização de um aviário. Desta morreram 9 frangas, estando o restante em ótimas condições.

2. Acaba de chegar, comprada da organização acima, uma chocadeira à querosene, que ainda não foi paga por não terem chegado os recibos.

3. Existe em início uma criação de abelhas e coelhos.

4. Organizei uma horta e iniciei o serviço de enxertia de citrus, que não existia. Fiz como experiência.

5. O Governo cedeu, das terras que compõem a Granja, uma área entre as Travessas do Chaco e Curuzú, com frente para a Avenida 25 de Setembro, onde já estão sendo construídas as casas do Montepio do Estado.

VIII — Conclusão: — Foi, como já ficou dito, iniciada a execução dos Convênios assinados com a S. P. V. E. A. com referência à recuperação das Colônias e continuado o do combate ao mal de New Castle.

1. Dos trabalhos já realizados enviamos a Vossa Excelência cópias dos relatórios enviados aquela entidade quando da prestação de contas das cotas recebidas.

2. Além desses Convênios existe um outro para erradicação do mal de New Castle, que está sendo executado e do qual também já enviei cópia de relatório remetidos à S. P. V. E. A.

3. Das cotas recebidas em consequência desse Convênio existe nesta data um saldo de quinhentos e vinte e três mil trezentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 523.305,80), depositados na Caixa Econômica Federal, conforme cadernetas ns. 185, 162 e 173, nesta Secretaria.

4. Existem ainda nesta Secretaria algumas utilidades para revenda a lavradores, adquiridas em consequência de Convênios com a S. P. V. E. A.

5. Os planos para execução dos Convênios em execução foram elaborados pelo ex-titular desta Secretaria, agrônomo Benedito Caeté Ferreira.

6. De 1.º de janeiro a 31 de maio dispendeu esta Secretaria trezentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros (Cr\$ 320.822,00), assim distribuídos: — custeio dos Departamentos e Gabinete: cento e sessenta mil setecentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 160.732,00); Material de Consumo (expediente), cento e dez mil e cem cruzeiros (Cr\$ 110.100,00); Fomento Econômico em geral, quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) e Material Permanente, nove mil novecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 9.990,00).

IX. São estas as informações que tenho a prestar a Vossa Excelência sobre a atuação desta Secretaria nestes primeiros cinco meses do exercício em curso. Precisa, como já disse, ser traçado um plano de trabalho para um Governo de período certo. Traçar para ser alterado é melhor não fazer, e por isso deixei, a quem venha no Governo que se inicia, ocupar o cargo que nesta ocasião ponho à disposi-

ção de Vossa Excelência.

X. Com os meus protestos de estima.

Saúde a Vossa Excelência.

(a) AUGUSTO CORRÊA — Secretário de Estado de Produção.

Exmo. Sr.

Dr. Edward Cattete Pinheiro

D.D. Governador do Estado

Palácio "Lauro Sodré"

Nesta.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado:

Nomeado por V. Excia. Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, em data de 20 de abril de 1956, apesar do curto espaço de minha permanência, quero, antes de deixar este alto cargo, fazer uma exposição a V. Excia. do pouco que pôde realizar nesse lapso de tempo em favor da Polícia Civil do Pará, tendo em mira principalmente o conforto das autoridades e funcionários, quando de plantão, quer na Permanência, quer nos diversos Comissariados e Subdelegacias da Capital, dependências que encontrei no mais completo abandono, sem camas sem colchões, sem cobertores, ou quando as tinham quebradas e com colchões imprestáveis, motivo por que determinei o fornecimento imediato dessas utilidades e de outras que se faziam necessárias.

São as seguintes as principais realizações de minha gestão à frente deste Departamento:

I — Preparo de uma sala destinada a exame psicotécnico a candidatos motoristas, com colocação de mesas e armários adequados à finalidade;

II — Aquisição de um armário para o arquivo do Serviço de Registro de Estrangeiros, bem como uma mobília de vime para a sala de espera;

III — Recuperação do carro-tumba do Departamento;

IV — Conclusão do serviço de sinalização de toda a cidade;

V — Reforma e pintura geral do refeitório do DESP;

VI — Compra de material para os postos Policiais em número de doze (12), inclusive Icoaraci e Mosqueiro, que era deficientíssimo, tais como camas, colchões, travesseiros, filtros, mesas para filtros, cobertores, copos, cadeiras e ferramentas;

VII — Mudança da Delegacia de Investigações e Capturas para uma sala térrea do Edifício deste Departamento, com frente para a travessa Frei Gil de Vila Nova, com colocação de móveis completamente reformados e mobília nova de vime para o gabinete do Delegado;

VIII — Reforma geral na máquina do jeep 23-43, do Serviço de Administração deste Departamento, reforma essa no valor de mais de Cr\$ 25.000,00;

IX — Instalação dos repórteres credenciados juntos ao DESP numa sala própria, dotada de todo conforto, com mobiliário novo.

Medidas disciplinares: — Foram aplicadas, durante minha gestão, as seguintes punições:

Pedidos de exoneração dos comissários Mário Anízio Lima de Souza e Deodoro Machado Serruya, ambas atendidas pelo Governador;

Repreensão de um delegado do Interior; suspensão de um subdelegado, de dois comissários, um fiscal da DET e 66 punições a sinaleiros, representando 781 dias de afastamento do serviço;

Repreensão de um comissário da Capital, um funcionário do DESP, cinco sinaleiros de 1.ª classe e cinco ditos de 2.ª classe;

Afastados da função, respondendo a inquérito administrativo: um comissário, dois escrivães e vários guardas-civis.

Secção de multas: — De ordem de V. Excia., a secção de multas, até então entrêgue à Delegacia Estadual de Trânsito, passou a funcionar no Serviço de Administração, em consequência da descoberta feita por esta Chefia de talões fora de uso e que vinham servindo para expedições de multas na DET, com provável desvio de renda e manifesto prejuízo dêste Departamento.

Na verdade, essa providência foi acertada. Como V. Excia. pode verificar pelo confronto de renda do mês de abril, que até então era, na DET, no total de Cr\$ 10.720,00, para o arrecadado no Serviço de Administração em Maio último no total de Cr\$ 26.245,00.

Eis em síntese, Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, o balanço de minha gestão à frente dêste Departamento, onde tive o prazer de servir ao honrado Governo de V. Excia. e onde empreguei os meus melhores esforços para corresponder à confiança depositada em minha pessoa, certo de que se mais não pude fazer foi porque tolhido estava por falta de recursos materiais e humano e também pelo tempo muito exiguo, como Diretor Geral do DESP.

Sirvo-me da oportunidade, Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, para apresentar a V. Excia. meus protestos de alto apreço e distinguida consideração.

(a) MANOEL MAURÍCIO FERREIRA — Chefe de Polícia.

Exmo. Sr. Dr. Edward Cattete Pinheiro
M. D. Governador do Estado do Pará
Nesta:

Cumpre-nos, nesta oportunidade, em aditamento uma breve exposição sobre as principais atividades ao nosso relatório anterior, apresentar à V. Excia. dêste órgão, no período de 7/2/56 a 8/6/56.

Movimento Financeiro

I—RECEBIMENTO:

1) Do Fundo Rodoviário Nacional	30.350.449,60
2) Dotação do Estado	800.000,00

S O M A Cr\$ 31.150.449,60

II—PAGAMENTOS:

1) Pessoal	
a) Quadro Único	5.358.254,40
b) Pessoal Variável	1.336.724,70
c) Diaristas	4.341.061,90
d) Outras vantagens	1.624.048,20
e) Pessoal Of. Mecânica	1.248.876,50
	13.908.965,70

2) **Conselho Rodoviário**

a) Pagamento dos duodécimos de Janeiro a Maio	270.853,40
---	------------

3) **Fornecedores**

a) Pagamentos referentes a despesas de anos anteriores e do corrente exercício	4.344.539,00
--	--------------

4) **Municípios**

a) Pagamento de quotas do F. R. N. destinados aos Municípios	4.765.123,60
--	--------------

5) **Contratantes**

a) tarefeiros e outros fornecedores	407.068,20
6) Pagamentos diversos	
a) Pagamentos a Instituto de Previdência, Caixa Econômica, etc.	1.983.521,40
TOTAL	25.680.071,30

III—DEPÓSITOS

1) No Banco do Brasil S/A	2.392.127,60
2) No Banco da Amazônia S/A (quotas do F. R. N., pertencentes aos Municípios)	4.122.123,60
	6.514.251,20

IV—SALDO EM CAIXA

ATÉ 8/6/56

1) Em moeda corrente	107.507,50
2) Em fôlhas de pagamento	1.099.663,80
3) Em Vales e outros documentos autorizados	2.646.472,50
	3.853.643,80

Obs. — Em 7/2/56, ao assumirmos as funções, a quantia em vales e documentos autorizados era de DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS (Cr\$ 2.146.388,20).

V—SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS

1) Importância sob a guarda do Sr. Tesoureiro, referente a salários não reclamado aguardando as fichas de recolhimento da Contadoria, a fim de ser lançada no Caixa Geral	Cr\$ 82.769,80
---	----------------

Convém ressaltar que foram efetuados os pagamentos de salários-família e adicional, desde já, janeiro de 55 até maio de 56, não recebendo apenas os funcionários que não se habilitaram em tempo oportuno. Também efetuamos o pagamento até maio do Pessoal do Quadro Único, Diaristas e Variáveis.

Pagamos à Caixa Econômica quantia superior a Cr\$ 400.000,00, não havendo liquidação total do débito, em virtude de divergência entre os valores lançados nas Contabilidades dos dois órgãos.

Convém ainda notar que em quatro meses recebemos do Estado, apenas, Cr\$ 800.000,00, ficando o D. E. R.-Pa, no mês de junho, já com um saldo de Cr\$ 127.500,00. Para tanto houve necessidade de recorrermos a adiantamentos por conta das quotas do F. R. N. o que fizemos com as devidas cautelas, tanto, assim que já no mês de julho o Departamento receberá um saldo de cota superior a seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), o que, somando com o numerário disponível atualmente, permitirá o prosseguimento de suas atividades, embora bastantes reduzidas, ante os seus vultosos compromissos e deficiências. Somente com o recebimento dos recursos oriundos do Fundo Rodoviário de Pavimentação haverá mais possibilidades de seu pleno funcionamento.

Do numerário recebido do D. N. E. R., no valor de Cr\$ 30.350.449,60, entregamos aos Municípios e depositamos no Banco de Crédito da Amazônia S/A, à

disposição dos mesmos, a quantia de Cr\$ 7.726.383,20, o que, desde há muito, não acontecia.

Procuramos, ainda, dentro do possível, manter o controle orçamentário, adotando um regime de severa economia.

B — Conservação e Construção — Como já tivemos oportunidade de dizer, o maior esforço do D. E. R., durante o período de nossa gestão, foi concentrado na conservação da rede geral da zona bragantina, pois as rodovias estavam em precário estado de conservação, muitas quase intransitáveis. Inicialmente, procurou o órgão recuperar e reparar o seu equipamento mecânico de terraplanagem e veículos, que eram em número insuficiente. Foi traçado um plano de conservação que, posto em execução, melhorou de muito as condições das estradas. A época invernal, por outro lado, não possibilitou uma ação mais forte no setor de construção. Contudo, o Programa Inicial de Trabalho apresentado a V. Excia. está em pleno desenvolvimento em todos os seus setores, estando em atividade cinco (5) tratores, quatro (4) moto — "scraper", quatro (4) moto-niveladores, etc., nos setores de construção de Salinas, Castanhal e Ramal da Colônia do Prata. Dentro de breves dias serão postas a funcionar outras máquinas pesadas e veículos que estão em reparo. Em consequência, o D. E. R. despendeu regular quantia com a aquisição de peças, pneumáticos, combustíveis, etc., no período de 7/2 a 8/6/56, além de material de expediente e permanente, como abaixo vem discriminado:

Material de Consumo	2.103.928,40
Combustíveis e lubrificantes	468.764,80
Material de expediente	248.615,60
Material permanente	12.385,00

SOMA Cr\$ 2.833.693,80

C — Aumento de salário — Regulamento de promoções — Com o pleno apoio de V. Excia., atendendo à situação verdadeiramente miserável do trabalhador braçal do D. E. R., que percebia o salário de fome de Cr\$ 26,00, foi aprovado por V. Excia. o seu aumento para Cr\$ 40,00, apesar da precária situação financeira do órgão. Tal aumento se impunha por considerado inadiável, e, semáis não fôsse, ao menos por um dever humanitário. O chamado "cassaco" era, no D. E. R., nada mais que uma pária, retratando um sensível estado de miséria orgânica, que o impossibilitava de apresentar produtividade. Ainda assim, o aumento aprovado está muito aquém do que é necessário para manter um nível de vida compatível com a dignidade humana, ante o assustador aumento do custo das utilidades.

Igualmente, V. Excia. aprovou o Regulamento de Promoções do Pessoal do D. E. R., fazendo justiça a antigos e dedicados servidores do Departamento que, embora com vários anos de serviços, nunca tinham obtido sequer uma promoção. Citado Regulamento, certamente, virá impedir novas injustiças no futuro, disciplinando e estimulando de maneira imparcial a matéria, premiando os bons servidores.

D — Medidas urgentes e necessárias — Para que o D. E. R. se transforme em um instrumento poderoso do progresso paraense, há necessidade não só de bem equipá-lo, para que se torne um órgão técnico eficiente, como, também, evitar que o subalterno interesse político de alguns cause tantos danos materiais e morais ao seu patrimônio.

Julgamos, pela observação que fizemos de sua atual situação, que, além de outras, sejam as seguintes as providências a serem tomadas, em benefício

do órgão Rodoviário.

1 — Transformação do D. E. R. em uma repartição essencialmente técnica, alheia à política demagógica e interesseira que desmoraliza e vicia o seu quadro funcional, além dos prejuízos materiais que causa ao seu patrimônio. Tem sido a intromissão da política no órgão a causa de seus maiores males.

2 — Mudança progressiva das instalações do D. E. R., para Castanhal e Capanema, principalmente de suas Divisões Técnicas, com a permanência de seus técnicos nos centros de atividades do D. E. R. e não como atualmente acontece, divorciados, em sua maioria, das atividades rodoviárias no interior.

3 — Dispensa do pessoal considerado desnecessário ou pernicioso e extinção do afillhadismo político, que cria sinecuras e transforma a hierarquia funcional.

4 — Aquisição imediata de veículos e maquinaria pesada para construção e pavimentação de rodovias, a par da recuperação do existente.

5 — Obtenção de novas fontes de receita, através da S. P. V. E. A., para aplicação na execução do Plano Rodoviário do Estado, o que, até o presente, não foi conseguido.

6 — Assistência médica e dentária aos servidores do Departamento, nos centros de trabalho no interior e não apenas na Capital, além da necessidade da criação de postos médicos na Zona Bragantina, funcionando permanentemente.

7 — Justa retribuição aos servidores do Departamento, reajustando os seus vencimentos e salários.

Postas em prática as medidas acima e que traduzem os anseios dos verdadeiros rodoviários paraenses, estamos certos de que em breve tempo o Departamento apresentará um trabalho grandioso em prol da prosperidade do Estado, aumentando o prestígio político do Governo, pelos benefícios reflexos que irão ter no seio do povo.

A terminarmos este relato, sentimo-nos satisfeitos de ter dado a nossa modesta contribuição à obra administrativa de V. Excia., procurando cumprir a contento as funções que nos foram confiadas.

Servimo-nos do presente ensejo para renovar a V. Excia. os nossos melhores votos de felicidade e distinta consideração.

Respeitosas saudações.

(a) ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral.

Sr. Presidente

Srs. Deputados

Na mensagem que tive a honra de encaminhar a esta Assembléia, no mês de abril, documento que traduziu, em seu intuíto, o meu pensamento, os meus propósitos e a minha ação à frente do Governo, disse:

"A duas preocupações elementares dediquei energia e carinho especiais: regularidade financeira e tranqüilidade política. Recebi o Estado em nível de excepcional prestígio, pelo notório controle orçamentário que foi, sem dúvida, uma exemplar característica do Governo de meu ilustre antecessor.

Quanto à tranqüilidade política, tudo fiz para que não fôsse perturbada. Coube-me o difícil encargo de assegurar a livre manifestação do eleitorado no pleito suplementar, em que alguns milhares de votos irão decidir quem será o próximo Governador do Pará.

E' fácil compreender as dificuldades de manter em calma e respeito recíproco, sobretudo no interior, todos quantos estão empenhados nessa disputa.

De minha parte, não fiz nem poderia fazer outra coisa senão colocar a autoridade do Governo a serviço exclusivo dos órgãos judiciários responsáveis pela eleição. Os excessos, abusos, irregularidades ou demoras que porventura se tenham verificado, escapavam das providências a meu alcance. O que posso garantir é que as instruções do Governo a quantos lhes são subordinados foram e continuam as mais incisivas, no sentido de garantir, indistintamente, a ordem e a liberdade. Mas, se a exaltação de alguns indivíduos levar a rudeza dos seus comportamentos além dos compreensíveis limites da tolerância, podem Vossas Excelências estar seguros de que o Poder Público não se desmoralizará nas mãos do Presidente dessa nobre Assembléia. Creio que nenhum motivo mais duradouro de orgulho poderei guardar desta passagem pela Chefia do Executivo do que a de haver contribuído para a efetividade do regime democrático, da qual depende a sua sobrevivência."

Foi o que afirmei, senhores deputados, em todas as horas, de 31 de janeiro até 9 do mês corrente, sem subterfúgios, sem alardes, sem pretensões estúpidas.

Não fui para o Governo do Estado, com a presunção de salvador, pacificador ou iniciador de nova era. Tive sempre a única e decidida preocupação de ser honesto, justo e garantir, acima de tudo, as liberdades democráticas. E hoje tenho o orgulho de poder afirmar que cumpri esse compromisso assumido com o povo paraense, em dias das mais tremendas responsabilidades e das maiores apreensões.

Está instituído o novo Governo Constitucional, que de mim recebeu o Estado na mais completa ordem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Acioli Ramos.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Tenho presente neste momento o espírito e o texto do manifesto parlamentar lançado ao povo paraense pelo bloco da minoria nesta Assembléia Legislativa. Naquele documento, da mais alta responsabilidade, dizemos dos nossos propósitos, de nos conduzirmos com a mais serena e absoluta independência, frente ao novo Governador do Estado. Mas, advertimos também da nossa intransigência em posição de defesa dos interesses públicos contra os abusos e as ilegalidades que porventura, fossem praticados pelo atual Governo. Tenho presente ainda, Sr. Presidente, as palavras do novo governante, por ocasião da sua posse, em que pedia que os adversários o respeitassem, não lhe fizesse provocações, a fim de que pudesse a família paraense viver no seu Governo dias de paz e de tranqüilidade. De nossa parte, também desejamos ardentemente que o novo governante respeite as nossas convicções e a nossa posição política, evitando de todo certas provocações, a fim de que a Coligação Democrática Paraense possa continuar dando o significativo exemplo de transigência política que vem mantendo há mais de cinco anos, e possa, desta maneira, o Estado do Pará se reabilitar das lutas políticas que há tantos anos vem sofrendo a causa pública de nossa terra.

Quero me referir, nestas palavras de hoje, à nomeação ou às nomeações dos Srs. Tenente Sinval Santos e Sargento Aladir Corrêa Lima, para os cargos de Delegado e Comissário de Polícia do município de Marabá, respectivamente. Esses dois servidores, esses dois militares, integrantes da Força Policial do Estado, foram exonerados de idênticas funções daquele município pelo passado Governo do Dr. Cattete Pinheiro, atendendo às circunstâncias de estarem ambos incompatibilizados com as autoridades e a população daquele Município. O primeiro, como delegado de polícia, prendeu um vereador à Câmara Municipal de Ma-

rabá, e o segundo participou ativamente dos lamentáveis acontecimentos ali ocorridos, em que estava envolvido o Oficial Arouk. O próprio Dr. Juiz daquela Comarca, em expediente que dirigiu ao Chefe do Poder Executivo, através do Tribunal de Justiça do Estado, fez sentir a S. Excia. a necessidade de demissão do Sr. Sargento Aladir do cargo de comissário de Polícia daquele município, de vez que a referida autoridade teria exorbitado de suas funções, invadindo o Grupo Escolar em hora de aula, e teria, também, arrastado o oficial Arouk aos acontecimentos a que me reportei anteriormente e que são do conhecimento de todo o Estado.

Vê-se, assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a volta dos dois militares, para funções policiais em Marabá, criará, por certo, um mal-estar entre habitantes e autoridades daquele Município, mal-estar que poderá degenerar em choques armados, em violências e atitudes que, absolutamente, não poderão se compactuar com as promessas de tranqüilidade e de paz formuladas pelo novo governante.

Sabemos todos que, infelizmente, a política em Marabá não se processa com serenidade entre os dois grupos contendores.

O Tenente Sinval Santos, pela sua atitude anterior em Marabá, criou radical incompatibilidade com os correligionários da Coligação Democrática Paraense.

O Sr. Geraldo Palmeira — Esse tenente não foi o que garantiu a propriedade do general Zacarias de Assumpção e ameaçou de espancar jornalistas em Cotijuba?

O SR. ACIOLI RAMOS — Desconheço esse fato.

O Sr. Armando Carneiro — Esse tenente garantiu as propriedades do general Zacarias de Assumpção em Cotijuba.

O SR. ACIOLI RAMOS — O Deputado Geraldo Palmeira perguntou se ele ameaçou de espancar jornalistas em Cotijuba.

O Sr. Geraldo Palmeira — Eu me admiraria ter aderido tão cedo...

O SR. ACIOLI RAMOS — Mas, Sr. Presidente, os nossos propósitos, neste momento, são os mais bem intencionados possíveis: lembrar a S. Excia., o Sr. Governador do Estado, as incompatibilidades existentes entre os dois militares, agora nomeados para funções policiais em Marabá, a fim de que essa advertência também sirva para ressaltar nossa responsabilidade, no futuro, contra os desmandos possíveis e violências que possam ser cometidas pelas duas autoridades contra a população e as autoridades de Marabá.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero apresentar à consideração desta Casa o seguinte: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, manifeste esta Assembléia Legislativa ao Sr. Governador do Estado, o seu desejo de ver reexaminado o assunto da nomeação do Tenente Sinval Corrêa dos Santos e Sargento Aladir Corrêa Lima, para os cargos de Delegado e Comissário de Polícia, respectivamente, do Município de Marabá, em face às incompatibilidades dos mesmos com as autoridades e população daquele Município.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 15 de junho de 1956.

(a) ACIOLI RAMOS.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Reis Ferreira.

O Sr. Reis Ferreira — Sr. Presidente. Cedo a minha vez ao nobre Deputado Geraldo Palmeira.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Geraldo Palmeira.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Nobres Deputados. Às vezes, é mais fácil escrever-se um livro do que se pronunciar um discurso.

Talvez, nesta hora, fôsse melhor escrever um livro de

crônica política do Pará do que pronunciar um discurso. Mas vou tentar.

Há muitos anos, lia um "Liberal" que publicada, de cabeça para baixo, a fotografia do Sr. Cunha Coimbra, e, ontem, eu li um outro "Liberal" publicando outra fotografia, de cabeça para cima. Como os tempos mudam!...

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. diz: invertido?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Invertido, no sentido da palavra e não das intenções de V. Excia.: (Risos)

O Sr. Stélio Maroja — Não. Digo invertido no sentido da palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Ora, já disse aqui, nesta Casa, que ficaram para o PTB apenas os ossos e a carne. Sou dos homens que ainda acreditam e pensam que no Brasil não existe administração política, existe administração partidária. Dentro desta realidade e desta verdade em que não tenho ilusões, é que defendi, para o meu partido, a posição de neutralidade, a fim de que ele não se esfacelasse e, dentro de nossa doutrina e programa, marchássemos em busca das massas trabalhistas desencantadas e desiludidas e fizéssemos um Partido genuinamente trabalhista, verdadeiramente trabalhista.

Hoje, o meu Partido está esfacelado. E o Sr. Cunha Coimbra, barca de Cantareira, atraca dos dois lados, vai fazer a política do PSD e jamais do PTB. A prova disso é que vemos o candidato eterno, candidato a quem admiro e respeito pela sua perseverança, pelo seu pé de burro, eterno candidato aos cargos, Dr. Wilson Castilho, mais uma vez preferido.

Mas estou satisfeito, porque aquela ala de meu Partido está compreendendo que nós devemos nos unir e lançar um programa de reivindicações de base e de doutrina. E tenho certeza que meu Partido há-de devolver as Secretarias e cargos que lhe foram oferecidos, porque, dentro do PTB ainda existem homens de vergonha, incapazes de servirem para barganha vergonhosa, imoral e indecente.

O Sr. Laércio Barbalho — Quero esclarecer a V. Excia. que o Sr. Wilson Castilho não foi escolhido Secretário de Produção tão tomente porque uma lei, de iniciativa do antigo Secretário de Produção, Dr. Caeté Ferreira, proibiu nomeações — embora tenha sido nomeado o Sr. Augusto Corrêa — de cidadão que não seja Engenheiro Agrônomo.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Como o Deputado Armando Corrêa encontrou uma lei que proíbe que o Capitão Narciso Maravalho fôsse Comandante da Polícia Militar do Estado...

O Sr. Laércio Barbalho — Esclareço mais a V. Excia. que o Sr. José Martins, o secolhido, sempre foi adversário do atual Sr. Governador e me parece que continua sendo.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Mas conversei com vários possedistas que se disseram preocupados com as nomeações de homens que estão atracando à última hora.

O Sr. Avelino Martins — É de lamentar que, somente agora, vem sendo obedecido o que preceitua a lei com referência à Secretaria de Produção, quando no D. E. R. o regulamento interno determina que os Assistentes dos órgãos do D. E. R. só poderão ser nomeados engenheiros, e, no entanto, para Assistência Administrativa acaba de ser nomeado o Sr. Durvalino Lima.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Deve ser técnico em cimento armado, em concreto.

Sr. Presidente. Não sou nenhuma "buena dicha", essa mulheres que sabem ler a mão, mas a verdade está aí: colocaram o nome do Sr. Cunha Coimbra na lista e ele foi nomeado.

O Sr. Laércio Barbalho — Se há erro, é do Partido de V. Excia.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Mas o meu Partido, tenho certeza, a estas horas deve estar examinando sua situação. Ele pagou bem. Deu votos para o Sr. Magalhães Barata e o PSD pagou, dando votos para o Sr. João Goulart.

A transação está quites. Então, passemos a esponja no passado e nos organizemos num bloco inquebrantável que o futuro jamais desunirá.

O Sr. Laércio Barbalho — Estive no PTB e nunca me sujeitei, pelo contrário, sempre protestei contra essas atracações e essa falta de coerência política...

O SR. GERALDO PALMEIRA... e doutrinação política...

O Sr. Laércio Barbalho — ... e principalmente ao fato de se dar crédito a esses elementos.

Vou pronunciar aqui um discurso alertando os meus antigos companheiros, mostrando a eles a minha posição de político, posição de homem que não luta por empregos. Luta, sim, por uma doutrina, e só no Partido Trabalhista Brasileiro temos homens, neste momento, que a procuram pôr em prática. O caso do Sr. Deputado Fernando Ferrari, do PTB, se repete agora dentro do PSD, porque a Ala Môça procura desligar-se do Partido, em virtude de o Sr. Juceslino Kubitschek estar completamente desligado da massa, porque não está cumprindo seus compromissos, que disse ser energia, transporte e alimentação. De fato energia ele tem para aumentar o transporte. Nunca vi nesta terra tanta maravilha. Nunca vi em cinco anos se fazer o que se faz em 50 anos. Esta é que é a verdade. Também o custo de vida sobe assustadoramente e os doutores dizem que é por falta de produção. Eu digo que não é falta de produção, é falta de coragem para impedir os intermediários, porque vendemos açúcar para a Inglaterra ao preço de Cr\$ 1.200,20, açúcar esse que foi para a China, e que os Srs. nunca viram, pois é o de primeira qualidade. E eu perguntô: Há excesso de açúcar no Brasil? Por que se anuncia o açúcar a... Cr\$ 1.000,00 dentro do País? Eu participei de uma reunião da Federação Rural — e V. Excia., se não me engano, Deputado Reis Ferreira, estava lá também — quando chegou o Ministro da Agricultura, que era o Dr. Catalão. Discutindo-se o problema da carne, disseram que havia superabundância de carne nos frigoríficos. Eu quando sai daquela reunião, tive vergonha de ser brasileiro. Tive nojo até de ter nascido neste País. Um fazendeiro me disse que eram os médicos que metiam na cabeça do povo para não comprar carne congelada, porque era estragada, pois, apesar de ser o gado morto e colocado no mesmo dia no frigorífico, não passava pelos processos usados em outros países. Ora, eu estive na Argentina, e comi carne congelada superior à carne fresca do Rio de Janeiro, porque antes dela chegar no açougue passa pelo processo de descongelamento. O que existe é falta de capacidade e iniciativa do povo. A superprodução existe no Brasil por que há falta de capacidade aquisitiva do povo para comprar. Enquanto meia dúzia de açambarcadores faz o câmbio negro, a IRGA monopoliza o arroz. Mesmo com um advogado para defender os interesses da agricultura, 80.000 sacos daquele cereal chegavam ao Rio de Janeiro, saídos daqui desta praça a quase Cr\$ 1.000,00 a unidade. Conversando com o Borges e vários elementos da COAP, entre os quais um amigo meu que naquela época era o chefe da fiscalização, disseram-me que o arroz chegava controlado no Rio de Janeiro. Mandavam prender o produto para distribuir pelas feiras livres da cidade, dizendo que o arroz fôra entregue ao Exército. Eles iam procurar imediatamente saber, nas Forças Armadas, a quantidade de arroz recebido e não encontravam nada. Horas depois recebiam ordens para cessar a busca, pois que existe sempre um grupo de advogados do diabo que cerca os Governos para defender os interesses dos grupos econômicos.

Há, também, o caso do leite, quando Cabello reuniu até as Forças Federais para irem, a algumas horas da Capital Federal, intervir na C. P. L. dos produtores de leite.

Mais tarde, recebi de madrugada uma contra-ordem. Passados meses e anos, estive no jornal, e a minha função.

era pegar a imprensa nacional naquela hora e fazer o resumo do noticiário mais interessante para destacar no matutino. Já tinham dito quem havia sido o cidadão que impedira que o Sr. Cabello desmantelasse a máquina organizada da C. P. L., mas eu não acreditei e nesse dia vi, então, a notícia, que guardo no meu arquivo como lembrança, que dizia o seguinte: "Esteve na tarde de hoje, visitando o Ministro João Cleofas, no Ministério da Agricultura, o Ministro Osvaldo Aranha. Nesta hora, entrava uma comissão dos representantes da C. P. L. e S. Excia., o Sr. Ministro Osvaldo Aranha, profundo conhecedor do assunto, também debateu a matéria. Dissertou sobre as providências, as reivindicações dos produtores". Era ele, Osvaldo Aranha, um dos advogados dos produtores de leite.

Conheço a história do peixe, cujo advogado era o Governador do Estado do Rio, e que hoje é o Presidente do P. S. D.

O Sr. Reis Ferreira — Em que pese a autoridade de V. Excia. sobre esse assunto, reservo-me o direito de dizer que o Brasil se ressentido de um órgão econômico e que isso é um problema complexo, e a falta de transporte também milita contra. O Banco do Brasil emprestou para os lavradores do Paraná três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros. Houve uma superprodução do cereal e ficou lá causando prejuízos.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Conheço esse fato, porque viajei, nessa época, para o Paraná. Conheço, também, o caso de um amigo meu, que partiu com uma quantidade fabulosa de tomates de Poços de Caldas para o Rio de Janeiro. Ele foi para o Rio de Janeiro vender sua produção em massa. Mas, existia ali o monopólio do tomate, feito por um italiano chamado Perrota, no Mercado de Ferro, o homem que elege Vereadores e Deputados neste País. Então, como trazer seus produtos, se as feiras estão nas mãos dos testas de ferro? Não há transporte para o produtor, por que? Porque o comércio tem que ser organizado. Um produtor não pode chegar em Belém e no meio da rua vender seu café e seu açúcar. Sobre o transporte, existe no Brasil, e senão existisse o marítimo, existem os navios da Marinha que servem apenas para atravessar os portos. Que se encham os navios da Marinha e neles se transportem as mercadorias.

O Sr. Laércio Barbalho — Essa prática já o Presidente Juscelino adotou aqui em Belém do Pará. Já partiram navios da Marinha de Guerra transportando mercadorias.

O SR. GERALDO PALMEIRA — O que falta é coragem. O que falta neste País é Governo.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada à hora do Expediente Vamos passar à

1.ª parte da Ordem do Dia

Vou submeter à votação o requerimento Newton Miranda, que solicita Prorrogação de trinta dias para serem ultimados os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades no Departamento de Estradas de Rodagem, visto estar com a sua discussão encerrada, não tendo sido votado ontem por falta de "quorum". Vv. Excias, que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Há sobre a Mesa um pedido de licença, de autoria do Sr. Deputado Simpliciano Medeiros, por 45 dias. Vv. Excias, que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado.

Achando-se presente na ante-sala o suplente do Sr. Deputado Simpliciano Medeiros, nomeio uma comissão composta dos Srs. Deputados Armando Carneiro, Serrão de Castro Filho, J. J. Aben-Athar e João Vianna, para introduzi-lo no Plenário.

— A COMISSÃO NOMEADA INTRODUZ NA SALA DAS SESSÕES O SUPLENTE DE DEPUTADO, SR. AMINTOR CAVALCANTE.

O SR. PRESIDENTE — Há ainda sobre a Mesa um requerimento de urgência e preferência para o Processo n.

115, de autoria do Sr. Deputado Geraldo Palmeira. Vv. Excias, que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Requerimento Avelino Martins, solicitando prorrogação de trinta dias para serem concluídos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre irregularidades no comércio da carne verde.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos Vv. Excias que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado.

Vamos passar à discussão da matéria em pauta. (Lê):

"Requerimento n. 103, de autoria do Sr. Deputado Stélio Maroja, a fim de que esta Assembleia dirija vivo apelo ao Sr. Governador do Estado, no sentido de S. Excia., numa demonstração de elevação política e de larga visão dos problemas econômicos do Estado, incluir o pronto funcionamento e ulterior aumento de capital do Banco Rural e Hipotecário do Pará S/A., criado pela Lei n. 475, de 14 de março de 1952 e constituído em janeiro do ano corrente, pela passada administração do General Alexandre Zacarias de Assumpção, como um dos objetivos iniciais do seu programa político-administrativo, visando assegurar a continuidade do empreendimento, que será nova e poderosa base de fomento à produção agro-pecuária paraense".

Em discussão.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente. É somente para apresentar um substitutivo ao presente requerimento, redigido nos seguintes termos: (Lê)

Substitutivo

Afim de que esta Assembléia se dirija ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no sentido de S. Excia. estudar a conveniência de ser pôsto em funcionamento o Banco Rural e Hipotecário do Pará S/A., criado pela Lei n. 475, de 24-3-52.

(a) MOURA PALHA.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Devemos, inicialmente, dizer que o Sr. Deputado Moura Palha merece a nossa máxima consideração pela sua elevada maneira de proceder, neste Plenário.

A sua liderança tem concorrido extraordinariamente para a criação de um ambiente de cordialidade entre as bancadas, e de cooperação entre os Partidos adversos, neste Plenário. Justamente porque o nobre líder possedista se impõe à nossa estima e admiração, lamentamos não poder concordar neste momento com o substitutivo que S. Excia. apresentou. Realmente, este substitutivo levaria ao Governador do Estado um pedido de exame da conveniência ou não da instalação do Banco Rural e Hipotecário S/A., sem que essa solicitação expresse o ponto de vista da Assembléia. Faz de S. Excia. o Sr. Governador do Estado o Juiz de um importante problema da mais séria repercussão na economia regional, a respeito do qual esta Assembléia tem obrigação de ter opinião formada. Realmente, diante do problema do funcionamento do Banco Rural e Hipotecário S/A., não poderemos ser neutros. Trata-se, na verdade da execução de uma lei, uma lei aprovada, se não me engano, unânimemente, pelo Legislativo estadual, em 1952. Aliás, é a Lei n. 475, de 14-3-52, e que àquela época correspondia a prementes necessidades do sistema de produção do Estado. Se estudarmos a conjuntura econômica paraense, neste momento, vamos, igualmente, sentir que a necessidade de crédito não desapareceu diante da atuação da carteira de crédito agrícola do Banco do Brasil e da atuação do Banco de Crédito da Ama-

zônia, aplicando o Fundo de Fomento à Produção. Temos aqui, Sr. Presidente, o documento mais autorizado acerca da situação do crédito rural do Estado. É justamente a exposição da subcomissão de Crédito e Comércio da Comissão de Planejamento da Valorização, Comissão que está constituída por inegáveis autoridades na matéria, que são os Drs. Ricardo Borges, Francisco Paula Pinheiro e Raul Valdez. Essa Comissão, em seu relatório, é categórica. Mostra que no Estado do Pará atuam quatorze estabelecimentos de crédito, mas, segundo o relatório, o crédito bancário existente é empregado em operações meramente comerciais. (Lê):

"O crédito bancário na Amazônia dedica-se a operações meramente comerciais, em verdade, concentradas em Belém, Manaus e S. Luís, exceção de pequena assistência agrícola e industrial do Banco do Brasil, através de sua carteira especializada, e o Banco de Crédito da Amazônia, que opera cobertura comercial apenas de amparo e defesa de suas atividades rurais, como financiador à produção da borracha e monopolista das respectivas operações finais de compra e venda, tendo além disso a função específica de fomento da produção amazônica em geral".

Examinando ainda a deficiência do crédito rural, prossegue o relatório da subcomissão. (Lê):

"As operações, porém, variam entre Carteira e Banco referidos. A Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, operando em base de depósitos, na sua maioria à vista ou curto prazo, e de descontos, é forçada a manter elevada taxa de juros e a evitar prazos longos, além de não dispor de assistência técnica para proporcionar-las às atividades produtoras de seus financiados como garantia recíproca, fatores que não se coadunam com as regiões subdesenvolvidas, e, daí, a pouco sensível presença dessa Carteira na Amazônia.

O Banco de Crédito da Amazônia, ao contrário, opera em base de um Fundo de Fomento à Produção, constituído de capital puramente estatal e contínuo suprimento, que lhe foi instituído especificamente para a região, a juro anual não superior a quatro por cento, e prazo convenientes ao ciclo das respectivas operações.

Entretanto, as próprias modalidades de crédito e operações desse estabelecimento necessitam de maior atendimento às peculiaridades da produção e das condições de trabalho e de vida da população, na região".

É sabido que, além disso, os recursos do Fundo de Fomento à Produção, aplicados pelo Banco de Crédito da Amazônia, têm emprego preferencial em negócios relativos à borracha e às obrigações de origem extrativa, o que tem limitado tremendamente as possibilidades de operação do Fundo de Fomento à Produção, no incentivo de atividades agro-pecuárias. De sorte, que as deficiências de crédito, na região, são tremendas, agravadas pelo atraso do pagamento das quotas do Fundo de Fomento à Produção, pela SPVEA, ao Banco de Crédito da Amazônia.

Por todas essas razões, não há dúvida de podermos chegar ao extremo de afirmar à Casa a inexistência do crédito rural em nosso Estado.

O Sr. Moura Palha — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Devo demonstrar a V. Excia. a boa vontade do atual Governador em atender o funcionamento do Banco Rural e Hipotecário e devo esclarecer a V. Excia. que sou relator de um projeto do Governo pedindo abertura do crédito de quatorze milhões de cruzeiros para subscrição do referido Banco e ainda mais: na qualidade de líder do Governo, já apresentei meu parecer opinando pela abertura do referido crédito, apenas condicionando a concessão da referida patente pela SUMOC.

O SR. STÉLIO MAROJA — Nobre Deputado. Estaríamos inteiramente de acordo com o substitutivo de V. Excia. se não, apenas, ao invés de sujeitar o funcionamento do Banco ao critério do Governo, manifestasse a soli-

citação desta Assembléia em ver funcionando o Banco Rural e Hipotecário do Pará S/A., aceitando em todos os demais pontos o substitutivo de V. Excia.

Ouvimos, por ocasião da apresentação de meu requerimento, u'a manifestação, contrária ao Banco Rural e Hipotecário, aliás, do nobre Vice-Presidente desta Casa, no momento na Presidência, baseado na descrença da sobrevivência do Banco, nas condições em que foi instalado.

Essa manifestação de descrença, no entanto, não tem razão de ser. Fomos dos que participaram da organização da Força e Luz do Pará S/A., e, aliás, um dos que levaram ao Governo do Estado, àquela época, o General Alexandre Zacarias de Assumpção, o esquema da Força e Luz do Pará S/A., que vinha do antigo Movimento de Resistência Democrática, organização política que atuou na vida pública do Estado.

Nessa ocasião, também, muitos foram os que se levantaram contra a Força e Luz do Pará S/A., afirmando a inexequibilidade deste empreendimento, então em projeto.

A mesma coisa agora ocorre em relação ao Banco Rural e Hipotecário do Estado. Só homens de pouca fé, que não confiam no poder do esforço humano organizado, é que poderão afirmar a inexequibilidade do Banco Rural. Seguindo-se o caminho da Força e Luz do Pará S/A. e dando-se à organização do Banco o caráter de um serviço público, confiando-a a homens que se disponham a trabalhar nas mesmas condições dos atuais Diretores da Força e Luz, não teremos por que recear sobre o êxito do novel instituto de crédito, mesmo nas condições que lhe impõe a Lei n. 475, de março de 1952.

A insuficiência do capital poderá ser facilmente corrigida, desde que o Estado se disponha a aumentá-lo ou, então, a lhe fornecer recursos mais amplos, através da formação de fundos especiais.

Nesse sentido, lembramos a nossos pares a existência de um projeto de nossa autoria, em curso nesta Casa, que visa a criação de um Fundo de Fomento à Produção, que ficará à disposição do Banco Rural e Hipotecário, formado de contribuições estaduais anuais, através de verbas constantes do orçamento.

Vê-se, assim, que a alegação da inviabilidade do Banco Rural e Hipotecário não procede.

Daí por que nos parece inteiramente lógico, razoável e patriótico que esta Assembléia manifeste a S. Excia., o Sr. Governador do Estado, o seu ponto de vista favorável ao funcionamento do Banco Rural, o que se justifica, aliás, tanto mais depois de V. Excia., nobre líder do P. S. D., haver afirmado que já deu seu parecer favorável ao projeto governamental que solicita autorização para subscrição do capital dessa instituição de crédito.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, mantemos o nosso requerimento e pedimos aos nobres colegas que dêem seu apoio ao mesmo como foi apresentado nesta Assembléia, dizendo, no entanto, que estamos prontos a aceitar o substitutivo do nobre Deputado Moura Palha, desde que leve ao Governador um apêlo para que S. Excia. promova, pelos meios que julgar convenientes, o funcionamento do Banco Rural e Hipotecário.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. Deputado Wilson Amanajás a assumir a Presidência, na qualidade de 1.º Secretário.

— O SR. WILSON AMANAJÁS ASSUME A PRESIDÊNCIA.

O Sr. João Camargo — (Da bancada) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. JOÃO CAMARGO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Aquando da apresentação do presente requerimento, por ocasião de sua justificativa pelo Deputado Stélio Maroja, eu aparteei e disse que, na minha opinião

peçoal, o Banco Rural e Hipotecário, no dia em que abriu suas portas, está falido, e mantenho essa opinião.

Verifico, agora, que o próprio autor do requerimento reconhece a necessidade de aumento do capital. Até então muito bem.

Porém, o que é preciso é dizer como o Sr. Governador vai fazer o aumento desse capital do Banco. Disse o autor do requerimento que será transferida uma verba para outra, o que, aliás, não é possível fazer-se. S. Excia. o Deputado Stélio Maroja sabe que uma verba determinada não poderá ser aplicada em outra finalidade.

O Sr. Stélio Maroja — Solicito a V. Excia. que esclareça melhor esse último período de sua oração.

O SR. JOÃO CAMARGO — V. Excia. acabou de dizer que um dos meios para aumento do capital do Banco seria transferir uma verba criada por um projeto de V. Excia., coisas distintas aliás.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. está enganado. Não afirmei tal coisa.

O SR. JOÃO CAMARGO — Então desculpe.

O Sr. Stélio Maroja — Disse que o capital do Banco poderá ser aumentado através de fundos especificados, para determinados financiamentos e que esses fundos serão entregues ao Banco Rural e Hipotecário.

O Sr. Reis Ferreira — O Banco de Crédito da Amazônia joga com o Fundo de Fomento à Produção.

O Sr. Stélio Maroja — O que poderá fazer, também, o Banco Rural, com fundos estaduais específicos.

O SR. JOÃO CAMARGO — Mas, quando o Banco de Crédito da Amazônia foi instalado já tinha um capital suficiente para abrir suas portas. Não é o caso do Banco Rural.

Quero, agora, perguntar o seguinte: V. Excia. o Deputado Reis Ferreira acha que, criando coisa completamente diversas da finalidade do Banco, poderá haver o aumento do capital? Eu discordo, dizendo, ainda, por outro lado, que o capital não pode ser aumentado, porque a parte que cabe aos Srs. acionistas, para integralizar o capital desse Banco, que é de 45%, é menor, de vez que o Governo é o maior acionista do mesmo, e não queira S. Excia. se basear na regulamentação de que o Governo não pode tomar parte, o que não é possível, quando o Banco é do Governo do povo e nós é que votamos.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. poderá consultar os termos da lei e verá que o Governo tem um completo e integral controle sobre o Banco Rural.

O SR. JOÃO CAMARGO — Já estou me referindo a uma parte que nós discutimos aqui, e que não veio para cá.

O Sr. Geraldo Palmeira — V. Excia. está comigo. É pela nacionalização dos Bancos do Brasil.

O SR. JOÃO CAMARGO — O Banco do Nordeste foi lançado pelo Governo, que distribuiu quotas para todos os Estados nordestinos. No Ceará sua quota foi coberta três vezes e o Governo não pôde aceitar porque ele não podia ceder suas ações. Ai, sim, se operou aumento de capital. O Governo fez aumento de capital para poder aceitar a boa vontade daqueles que queriam figurar como acionistas daquele Banco. Aqui no Pará, dá-se o contrário. Os 45% de ações não foram cobertos. Não cabia ao Governo subscrever quatorze milhões de cruzeiros, além daquilo que lhe compete, que são 55% do capital.

O Sr. J. J. Aben-Athar — Eu quero informar a V. Excia. que não havia lançamento propriamente dito e nem capital para o Banco. As subscrições foram de capitais particulares.

O SR. JOÃO CAMARGO — Ora, essas coisas V. Excia. só está explicando agora. V. Excia. não me deu essas explicações antes. Eu tenho que manter o meu ponto de vista.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — V. Excia., que até agora

se mostra muito bem informado, através de audições radiofônicas, parece desconhecer que os jornais, todos eles, mostram a todo o mundo de Belém a estrutura do Banco Rural e Hipotecário do Pará.

O SR. JOÃO CAMARGO — Digo à V. Excia. que as transmissões radiofônicas eu atualmente não as tenho ouvido por falta de energia, pois quando as ouço é para acompanhar o noticiário dos responsáveis e técnicos pela administração do País. Se V. Excia. não ouve essas coisas, não deve saber o que se passa pelo País.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Sabe-se que as subscrições das ações do Banco Rural e Hipotecário do Pará foram feitas por ações ao público e não como diz o Deputado Aben-Athar.

O SR. JOÃO CAMARGO — Nobre Deputado Aben-Athar, V. Excia. está autorizado a responder o aparte do Deputado Armando Carneiro.

O Sr. J. J. Aben-Athar — Foram subscrições voluntárias.

O SR. JOÃO CAMARGO — Não foram voluntárias. Então, neste caso, o Banco não foi nem fundado.

O Sr. Reis Ferreira — Mas se não foram compulsórias, foram voluntárias.

O SR. JOÃO CAMARGO — Eu não quero me aprofundar na parte que V. Excia. talvez não tenha ouvido, as irradiações das quais o Deputado Stélio Maroja falou com tanto entusiasmo. Pergunto eu: A Força e Luz teria fracassado se não fosse o dinheiro do Governo? As partes mais interessadas do que nós subscreveram o apelo de Cr\$ 16.000.000,00, o que quer dizer ter confiança no atual presidente J. Dias Paes. E Vv. Excias. sabem, perfeitamente, que se não fosse a Valorização da Amazônia, com os Cr\$ 153.000.000,00 que já lá se encontram, estaria paralisada a organização particular a que V. Excia. se refere com tanto entusiasmo.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. está enganado. Primeiro, V. Excia. não pode falar dessa maneira, quase que depreciativa, a respeito do trabalho da direção da Força e Luz. A empresa está muito bem dirigida. Uma direção pública não teria sido mais eficiente. Ninguém até agora levantou uma acusação concreta contra a direção da Força e Luz do Pará S/A. Quanto à questão das verbas da Valorização, em primeiro lugar, a empresa teria chegado aos seus objetivos sem essa verba, se elas não tivessem surgido. V. Excia. deve ter verificado que o programa inicial não previa uma rede nova. A compra do equipamento da usina e a construção civil foram feitas exclusivamente com o capital inicial. O auxílio da Valorização serviu apenas para a construção da rede, que foi encarecida em virtude do retardamento de sua encomenda. De começo, pensava-se em aproveitar a rede antiga, melhorando-a, e para tal fim já estava encaminhado um empréstimo do Banco de Desenvolvimento Econômico. O programa da Força e Luz seria cumprido, mesmo sem a existência da Valorização. Em segundo lugar, a Valorização é uma entidade pública e o dinheiro para a região não pertence a este ou aquele grupo privado.

O SR. JOÃO CAMARGO — Eu disse que a Diretoria teve de apelar para a Valorização. V. Excia. mesmo confessou. Pergunto eu: com que capital vai a Empresa pagar essa rede que aí está? Não se pode dar de graça. V. Excia. disse que a Companhia tinha dinheiro para isso, mas não tinha. Eu acho que o Deputado Stélio Maroja não tem razão nesse seu requerimento, pedindo para que o Sr. Governador do Estado tome providências sobre o caso, se a Superintendência da Moeda ainda não autorizou o funcionamento desse Banco. V. Excia. teria razão de trazer para cá o seu requerimento se o Banco já tivesse recebido a autorização e se o Sr. Governador tivesse preterido a abertura da Organização. V. Excia. po-

deria pedir as providências que estou pedindo aqui. Ora, como pode o Governo pôr em execução o Banco, se ainda não foi autorizado o seu funcionamento?

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. está tomando meu requerimento como uma ofensa ao Governo?

O SR. JOÃO CAMARGO — Eu sou muito desconfiado.

O Sr. Stélio Maroja — Então, este Governo é muito cheio de susceptibilidade.

O SR. JOÃO CAMARGO — Não, V. Excia. deu a entender que já havia má vontade do Governo em relação ao Banco.

O Sr. Stélio Maroja — Eu o estou vendo com toda a sua carga de má vontade.

O SR. JOÃO CAMARGO — V. Excia. não tem o direito de se pronunciar desta forma.

Por que, então, o Presidente do Banco, nomeado pelo ex-Governador Assunção, não colocou esse Banco em função?

O Sr. Geraldo Palmeira — Porque não é Tribunal de Contas.

O Sr. Stélio Maroja — Está em processamento a autorização para o Banco funcionar.

O SR. JOÃO CAMARGO — Mas não está autorizado.

O Sr. Stélio Maroja — Está em processamento.

O Sr. Armando Carneiro — (Dirigindo-se ao orador)

— O Banco Rural e Hópitário S/A., se fôr pôsto para funcionar da mesma maneira como o foi a Fôrça e Luz S/A., iremos ver nele o mesmo fracasso que terá a Fôrça e Luz do Pará daqui a uns dez anos.

O SR. JOÃO CAMARGO — Agradeço o aparte de V. Excia. sabe por que está fracassando? Estamos sem saber o que se passa ali. Pedimos, através de um requerimento do nobre Deputado Benedito Carvalho, uma informação à Fôrça e Luz do Pará S/A., para sabermos dos motivos por que não funcionava a usina. O ofício foi remetido para lá e, até agora, não veio resposta. Isto porque o presidente desta entidade é muito autoritário. Já fui vereador aqui em Belém e tive oportunidade de conhecê-lo bem.

O Sr. Stélio Maroja — A Fôrça e Luz do Pará S/A. fracassará se a política tomar conta dela.

O SR. GERALDO PALMEIRA — (Dirigindo-se ao orador) — Quer dizer que ele é prussiano?

O SR. JOÃO CAMARGO — Nobre Deputado Stélio Maroja. O Governo não pode pôr em execução o Banco se o mesmo não foi ainda autorizado a funcionar. Quando isto se der, V. Excia. tem o direito de vir fazer um apêlo, para o Banco entrar em funcionamento. Então, aí sim, o Banco entrará em funcionamento.

Esta é a minha opinião particular que nada tem a ver com política.

O SR. PRESIDENTE — Continúa em discussão o requerimento n. 103.

O Sr. Geraldo Palmeira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Esta discussão me fez lembrar um livro que li em criança, que tinha a figura do espadachim. Quando diziam que Tasso era maior que Horácio, ele desafiava para lutar e sempre vencia. Um dia, ele estava agonizante e chegou o cura, que disse: "Filho, tu morres e ficas satisfeito, porque Horácio não é maior que Tasso". Ao que ele respondeu: "Nunca li Tasso nem nunca li Horácio".

Ora, esta está se fazendo uma confusão tremenda em torno de uma matéria na qual se quer até ligar Banco Hipotecário com Fôrça e Luz. É o mesmo que confundir alhos com bugalhos.

Um Banco se faz até com três mil, quatro, cinco ou dez mil cruzeiros...

O Sr. Laércio Barbalho — Só se fôr banco de madeira.

O SR. GERALDO PALMEIRA:... — porque o Banco não é o seu capital e sim o dinheiro escriturado que entra e vai ser emprestado.

O que não concordo com este Banco é com o nome, porque ele não pode ser Rural. Ele vai ser um polibanco igual ao da Amazônia. Vai emprestar mais para comerciantes.

O Sr. Stélio Maroja — Realmente, poderá haver uma deturpação das finalidades do Banco, mas se esta Assembléia quiser ela poderá estabelecer que cinquenta por cento do capital e recursos disponíveis do Banco terão, necessariamente, emprêgo rural.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu li sobre Bancos Rurais no Brasil. Existia um na velha Província do Rio Grande do Sul, que fracassou. Um Branco Rural e Hipotecário, para se manter, é preciso muito dinheiro. É preciso até a criação de verdadeiros bônus, de cédulas, de fabricação de dinheiro. Está é a maneira como ele poderá se manter.

A base do desenvolvimento rural é a ajuda ao lavrador na compra de tratores, etc. Por exemplo: um lavrador vai comprar um trator que custa um milhão e oitocentos cruzeiros. Em quantos anos poderá ele pagar o trator? Em 15 anos.

Nos Estados Unidos e no mundo inteiro o Banco Rural tem o máximo e o mínimo de prazo. O máximo é 38 anos, que é a compra de propriedades, de terras. Se o cidadão vai pedir dinheiro num Banco Rural e Hipotecário para plantar capim, ele terá quatro ou cinco anos de prazo para pagar esse dinheiro.

Este Banco poderá emprestar apenas na época rotativa das culturas. Ele não poderá atender a todo o mundo, mas apenas a determinados grupos de comerciantes, pois a agricultura na Amazônia, ainda empírica, vai desde a derrubada à queima, à coivara, à capina, ao plantio e a colheita.

O Sr. Stélio Maroja — V. Ex.^a está profundamente equivocado. V. Ex.^a não está encarando as peculiaridades da região. V. Ex.^a, em primeiro lugar, deve perceber que quando se cogita de dar ao Banco essa organização, é justamente para provar a manutenção do mesmo. Essa parte de recursos e capital que serão aplicados em negócios urbanos a juros de 8% a 10%, irá facultar justamente um financiamento rural mais barato, fixado pela Lei n. 475, em 7%, mas que poderá ser reduzido para 4%, se tivermos a sabedoria de estabelecer fundos específicos, à semelhança do Fundo de Fomento à Produção. V. Ex.^a está enganado ao vir dizer que não se trata de um Banco Rural. É porque V. Ex.^a está tomando para modelo uma economia super desenvolvida, como é a norte-americana.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Ainda há pouco tempo V. Ex.^a participou de uma Conferência Rural no Ceará e deve ter lido um trabalho, publicado numa revista que a Federação Rural edita, e que comenta que os técnicos examinaram o problema dos Bancos Rurais do Brasil e chegaram a esta conclusão que chegamos também.

O Sr. Stélio Maroja — Está aí o Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, um dos grandes pecuaristas da terra, que poderá dizer se o pecuarista não ficará satisfeito com um empréstimo de cinco anos.

O Sr. Dionísio Bentes de Carvalho — Claro que sim.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Quantos pecuaristas há?

O Sr. Dionísio Bentes de Carvalho — Mil e tantos.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Ora, eu quero mostrar é o outro aspecto da questão.

É o da garantia. Na Amazônia não há prazo fixo para a produção. Quanto ao caboclo na Amazônia, eu vivi na Estrada de Ferro de Bragança, morei na Região do Salgado, lá me criei. O agricultor produz em grande quantidade. Ainda existe um salário primitivo. Basta aproveitar essa coisa que existe no homem e adaptar à administração da época para

que se possa entregar um trator, uma casa de farinha para uma comunidade. Existe o problema da saúde, o problema da chuva, fatores adversos aos agricultores que todos os Srs. conhecem.

O Sr. Armando Carneiro — Até certo ponto concordo com V. Ex.^a, no momento de pensar sobre a criação do Banco. O que não estou de acordo é com a maneira como se pretende fazer Banco Rural do Estado do Pará, mas que pode viver um Banco Rural do Pará, pode.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Viver, vive. Se V. Ex.^a me provar automaticamente e discordar de todos os técnicos no Brasil, eu trarei amanhã os estudos feitos para o Banco Central do Brasil e o Banco Rural Brasileiro, e se V. Ex.^a me provar o contrário do que ali está escrito eu deixarei esta Casa. O Banco de Crédito da Amazônia é obrigado a emprestar dinheiro para viver. Esta é que é a verdade. Muita gente reclamara no Rio, quando eu dizia que o Banco do Brasil e o Banco da Amazônia deviam ir para o Rio Grande do Sul, para São Paulo, para outros Estados. Ai está o retrato do Banco da Lavoura, que não tem nada de lavoura, só o nome.

Vem para cá esses Bancos, para empregar cidadãos, tirar o dinheiro da Amazônia e levar para lá. Um dos Bancos, no Brasil, considerado à retaguarda do Banco do Brasil, é o Banco da Lavoura. Eu pergunto: com 18, 20, 30 e até Cr\$ 50.000.000,00, os Srs. vão emprestar dinheiro para agricultores?

O Sr. Armando Carneiro — V. Ex.^a acha que pelo motivo de o Banco ser Banco Rural, ele tem que emprestar dinheiro para a agricultura?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu quero dizer que existe um Banco Hipotecário Rural nesses mesmos moldes no Rio Grande do Sul e que fracassou. Esse Banco, para viver, se transformou num polibanco, como é o Banco da Amazônia, que empresta dinheiro a prazo por 90 dias para receber os juros.

O Sr. Laércio Barbalho — A questão do nome não interessa.

O Sr. Stélio Maroja — Se nós criarmos uma lei estabelecendo que 50% dos recursos do Banco Rural e Hipotecário irão ser empregados em fomento à produção agrícola e se V. Ex.^a fôr convidado para presidente deste Banco, V. Ex.^a não tornará essa decisão uma realidade?

O Sr. Geraldo Palmeira — Não aceitaria, não tenho vocação para banqueiro. Não aceitaria por vários motivos.

Mas o que eu quero mostrar a V. Ex.^a é como o Banco Rural deve ser. Ligando os fatos à realidade, nós veremos que ele não poderá sobreviver, por que no dia em que aparecer uma crise normal, como aconteceu nos Estados Unidos, o Banco será furtado. Há Bancos que estão mais seguros que outros, e V. Ex.^as. vão depositar dinheiro neles muitas vezes pela aparência, porque têm cadeiras estufadas, são todos atapetados e colocam um sujeito fardado na porta, etc. Tudo aquilo e para impressionar, chamar a atenção, é para atrair as multidões, porque é da índole do povo pensar que ele é aquilo que aparenta ter. Mas um Banco, na realidade, é aquele que figura no seu capital com 5 ou 10.000.000.000,00 de cruzzeiros.

Quero aproveitar esta oportunidade para encaminhar a esta Casa um requerimento a fim de que seja consignado um voto de desagravo a respeito da honorabilidade do Dr. J. J. Aben-Athar à frente da Secretaria de Finanças.

Discordo de S. Ex.^a em matéria de Finanças, mas não discordo da sua dignidade pessoal e o reconheço como homem de bem.

Mas nesta hora, em que está sendo atacada a sua honra e a sua dignidade de homem de bem, eu discordo completamente, porque não costumo jogar pedra e esconder as mãos, e nem sou daqueles que não têm coragem de vir a público esclarecer a verdade.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o substitutivo Moura

Palha, apresentado ao requerimento n. 103, do Deputado Stélio Maroja. O substitutivo tem o seguinte teor: (Lê)

Substitutivo ao requerimento n. 303

A fim de que esta Assembléa se dirija ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, no sentido de S. Ex.^a estudar a conveniência de ser posto em funcionamento o Banco Rural Hipotecário do Pará S/A, criado pela Lei n. 475, de 14/3/1952.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, 15 de junho de 1950.

(a) MOURA PALHA.

Os Srs. Deputados que o aprovam o substitutivo, queiram permanecer sentados. Aprovado por maioria.

Lamento não poder receber o requerimento do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, por não ser apresentado em tempo hábil, podendo S. Ex.^a apresentá-lo na próxima segunda-feira.

Esgotada a 1.^a parte, passemos à 2.^a Parte da Ordem do Dia.

Em 1.^a discussão e votação o Processo n. 45, que contém o projeto-de-resolução, de autoria do Sr. Deputado Newton Miranda, acrescentando dispositivo ao art. 116, do Regimento Interno.

Não tendo parecer vai ser lido o projeto.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de Resolução

Acrescenta dispositivo ao art. 116 do Regimento Interno.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará resolve:

Art. 1.º — O art. 116 do Regimento Interno fica acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 116 —

Parágrafo único — Na apresentação dos requerimentos de urgência e preferência, é obrigatório, por parte de quem o apresentar, uma breve exposição da matéria para a qual foi pedida a urgência e a justificação das razões do requerimento.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, depois de promulgada pela Mesa da Assembléa, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1956.

(aa) NEWTON MIRANDA, BENEDITO CARVALHO, LAÉRCIO BARBALHO, DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO, FERNANDO MAGALHÃES, CARLOS MENEZES, JORGE RAMOS E MOURA CARVALHO.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em 1.º discussão e votação o Processo n. 47, que contém o projeto-de-lei, oriundo do Executivo, reajustando padrões de vencimentos dos funcionários da Repartição Criminal e dando outras providências.

O parecer não foi apreciado pela Comissão de Justiça.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente. Em virtude de não ter sido apreciado o parecer pela Comissão competente, solicito a V. Ex.^a seja o mesmo transformado em preliminar.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o parecer, como preliminar.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

Estando o Executivo procedendo à elaboração de estudos para a melhoria de vencimentos de todo o funcionalismo do Estado, sou de parecer seja este expediente devolvido ao Exmo. Sr. Dr. Governador para a inclusão do presente aumento, estudadas as possibi-

lidades do Tesouro, no aumento em tela.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça 30 de maio de 1956.

(a) MOURA PALHA.

O SR. PRESIDENTE — Há um parecer do Sr. Deputado Moura Palha, que não foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de que o projeto volte ao Executivo para apreciação em conjunto com as demais tabelas propostas para o funcionalismo público.

O Sr. Geraldo Palmeira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Sou favorável ao aumento do funcionalismo público, mas reconheço que, no momento, deve ser dado de maneira geral. Lamento mesmo, e já tive oportunidade aqui de tratar sobre o assunto, que tivesse sido aprovado, pela bancada do P. S. D., que não demonstra coerência nesta hora, aquele projeto de reestruturação dos Contadores.

Interpelado por mim, o Deputado Moura Palha disse que foi um descuido, mas me garantiu que o Deputado Cattete Pinheiro o votaria.

Hoje, voto com o Deputado Moura Palha no sentido de que este projeto volte ao Poder Executivo, para que venha com o aumento geral do funcionalismo público.

Segunda-feira apresentei minha sugestão ao Governador Magalhães Barata. O funcionário da letra A ganhará três mil cruzeiros e o que vai a quatorze mil cruzeiros. Trarei argumentos, entre eles entrevistas de S. Ex.^a, o Sr. Governador, que ficou horrorizado com o estado de miséria em que vive o funcionalismo público.

Uma vez que S. Ex.^a está ganhando Cr\$ 50.000,00 por mês, é preciso que também se lembre dos pequeninos humildes.

O Sr. Stélio Maroja — V. Ex.^a está de entrevista marcada?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Não, porque minhas entrevistas são aqui. V. Ex.^a as encontrará nos discursos que vou fazer, levando em consideração os vencimentos do ano de 1938, o custo de vida daquela época e os aumentos que o Major Moura Carvalho e o General Assumpção deram. Dentro de tudo isso é que mostrarei a S. Ex.^a que ele pode aprovar a minha tabela, que não é minha, mas de todos os funcionários. Foi junto com eles que discuti a possibilidade do aumento e eles estão certos de que podem ganhar isso. Aqui já se cogita, já se fala que os Cr\$ 16.000,00 não chegam.

V. Ex.^a concorda comigo, nobre Deputado Camargo?

O Sr. João Camargo — V. Ex.^a também agora já concorda comigo?

O SR. GERALDO PALMEIRA — V. Ex.^a tem um governador que é um verdadeiro Messias, é humanitário. Promete chuva em época de verão e lua em noite escura. Apoiado por este governador, que já declarou pela Imprensa ter ficado horrorizado de ver o salário infame do funcionalismo, principalmente ele que esteve no Senado e votou pelo aumento de vencimentos dos Militares e dos Civis, já no fim de sua carreira política, é que acredito que S. Ex.^a vai dar um aumento numa base que nem o funcionalismo público imagina.

O Sr. Laércio Barbalho — Depende da possibilidade do herário.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu já disse aqui que é preciso que se cumpram as promessas feitas pelo atual Governador, para que o Pará se torne um paraíso e vá se viver numa nova Canaã.

O Sr. Laércio Barbalho — Se V. Ex.^a fizer o milagre da multiplicação dos pães...

O SR. GERALDO PALMEIRA — Não precisa isso, nobre Deputado, porque, quando o Dr. Cattete Pinheiro passou o Governo para o atual governador este declarou, em seu discurso, que contaria com recursos federais e que tinha todo o

apoio do Presidente da República.

O Sr. Laércio Barbalho — Mas não para pagar o funcionário público estadual.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Para tudo.

O Sr. Laércio Barbalho — V. Ex.^a está exagerando.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Olhe, que V. Ex.^a é funcionário federal. De quanto foi o aumento de V. Ex.^a?

O Sr. Laércio Barbalho — Meu aumento foi de 100%.

O SR. GERALDO PALMEIRA — V. Ex.^a me perdoa, mas quanto ganhava?

O Sr. Laércio Barbalho — Eu tive um grande aumento.

Ganhava Cr\$ 6.000,00 e hoje ganho Cr\$ 12.000,00.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Ora, V. Ex.^a há-de convir comigo quanto ao aumento dos funcionários.

O Sr. Laércio Barbalho — Afirmo a V. Ex.^a que nunca fui a favor de aumento do funcionalismo federal por considerar esses aumentos um círculo vicioso.

O SR. GERALDO PALMEIRA — V. Ex.^a tem razão. V. Ex.^o faz dieta, abusa da sua robustez física, tem reservas, faz como camelo no deserto. (Risos).

O Sr. Laércio Barbalho — Sou favorável à melhoria dos vencimentos do funcionário do Estado porque sinto que ele hoje está humilhado ante o vencimento atual. Mas é preciso que verifiquemos as possibilidades do Tesouro, para que possamos dar aquilo que ele possa pagar.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Esta linguagem é diferente do dia 3/10. De fato, é humilhante um anúncio que os jornais publicam do Fogão Butano, em que diz só vende para funcionário federal e militares. E o Governo que aí está vai de fato dar o aumento para o funcionalismo, vai realizar o verdadeiro milagre do mundo, que é multiplicação dos pães, porque o demagogo Geraldo vai apresentar uma solução. Eu farei o parto da montanha.

O Sr. Athaulpa Fernandez — Dessa maneira V. Ex.^o vai fazer do Estado do Pará uma filial do Rio de Janeiro.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Isso eu não prometo, porque o General Barata já prometeu matriz e eu não vou fazer filial, quero matriz também.

O Sr. Laércio Barbalho — V. Ex.^o está dramatizando?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu não estou dramatizando e nem brincando de pastorinha, nobre Deputado. O que faço aqui é a realidade.

O Sr. Laércio Barbalho — V. Ex.^o explica a realidade solicitando o abono de Cr\$ 1.000,00. Onde V. Ex.^a vai buscar tanto dinheiro?

O Sr. Stélio Maroja — O Governador do Estado terá dentro de alguns dias, que dar ao funcionário importância superior a Cr\$ 1.000,00, desde que seja votado o aumento do salário mínimo, porque existe lei estadual que o impõe obrigatoriamente. A norma terá de ser cumprida porque é uma lei.

O Sr. Laércio Barbalho — Perfeitamente. Mas se houver possibilidades para esse pagamento, senão vai ficar somente no papel.

O SR. GERALDO PALMEIRA — O senador Barata fez uma Constituição, e sabe muito bem que o custo de vida subiu, e que quando a moeda se deprecia o aumento do funcionalismo é um fato natural. Estou baseado na Constituição. Foi S. Ex.^a quem assinou, e S. Ex.^a sabe, também, que existe dentro da Constituição um remédio: transformar isto aqui em território ou criar outros territórios. Tenhamos a coragem de criar o Território do Tapajós. Mas, não é preciso isso, há aí a Valorização.

Eu tenho até medo de passar pelo prédio onde funciona a Valorização da Amazônia, porque um dia passou por lá um cidadão com uns livros debaixo do braço e disseram a ele: "Você é técnico? Tem um emprego aqui de dezoito a vinte mil cruzeiros". Eu não passo por lá com medo disso.

Dou agora o aparte que V. Ex.^a estava ainda há pouco me pedindo, nobre Deputado Athaulpa Fernandez.

O Sr. Athanailpa Fernandez — Naquele momento, queria apartear V. Ex.^a, quando pretendeu realizar o parto da montanha. Estava, entretanto, na especialidade de obstetria como poliglota que é, mas sem tirocínio de cirurgia obstétrica.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Na medicina há os partos verdadeiros e os falsos partos.

O Sr. Athanailpa Fernandez — Naquela ocasião iria lhe apartear, como disse há pouco. Agora, pergunto a V. Ex.^a se não foi ainda chamada à Valorização, porque V. Ex.^a anda sempre com livros debaixo do braço.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Mas eu não passo por lá. Acredito nas boas intenções do Senador Barata no que toca ao funcionalismo, e vou pedir a S. Ex.^a que envie para esta Casa uma mensagem sobre a lei da Praia. Sei que S. Ex.^a vai apoiar. Já conversei com alguns militares e eles disseram que o General Barata vai apoiar porque ele já fez essa promessa e ele é um dos beneficiados pela lei da Praia.

O Sr. Laércio Barbalho — Tomei parte na campanha do General Barata e nunca ouvi essa promessa.

O SR. GERALDO PALMEIRA — É que V. Ex.^a não ouviu.

O Sr. Laércio Barbalho — Não, eu ouço até muito bem. Mas a lei, se vier, é muito justa, porque beneficia militares da Marinha, do Exército e Aeronáutica que operaram em determinados setores durante a guerra, e não seria nada demais que se estendesse esse benefício aos militares do Estado.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Então, nobre Deputado, eu trarei para cá o projeto sobre o Imposto de Vendas e Consignações, em que eu crio três incidências.

O Sr. Stélio Maroja — Já é lei?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu trarei para ser lei aqui. Então V. Exas. verão em cima de mim a campanha. Vou enfrentar a Associação Comercial, o Comércio de Belém, tudo. Tenho certeza de que suas forças, seu poder, cairão sobre este modesto Deputado, mas tenho também certeza de que o Sr. Governador é amigo dos pequeninos.

O Sr. Laércio Barbalho — V. Ex.^a apenas ficará responsável pelo projeto. Quando sair daqui como lei, a responsabilidade é da Assembléia, deixa de ser exclusivamente de V. Ex.^a. Além de tudo, V. Ex.^a é muito hábil e saberá desviar-se.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Não. O Zizinho e o Jair desta Casa são os Deputados Ferro Costa e Reis Ferreira.

O Sr. Laércio Barbalho — Mas V. Ex.^a poderá ser o Maneco.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Não tenho nem o físico do Maneco.

O Sr. Newton Miranda — Estou ansioso para conhecer o projeto de V. Ex.^a, que é tão anunciado.

O SR. GERALDO PALMEIRA — É porque é diferente de mandados de segurança, é mais demorado, é feito com mais calma. V. Ex.^a verá. Tenho trabalhado muito sobre ele.

Ainda hoje terminei a leitura de um trabalho de Aliomar Baleeiro, sobre o poder de tributar. Estou estudando para enquadrar minha lei, porque sei que aqui os advogados do dibo vão querer torpedeá-lo. Vou cobrar Vendas e Consignações sobre energia elétrica. Vão dizer que é inconstitucional, mas eu provarei que não o é; vou cobrar Vendas e Consignações sobre a carne, e provarei que não é inconstitucional. Vou cobrar Vendas e Consignações sobre muitas outras coisas que não pagam esse Imposto.

Dirão: para que instituir o talão de compra de bônus rotativos? Mas é um trabalho que estou fazendo, consultando toda a legislação do Brasil, fazendo mapas, e consultando a legislação de todos os países do mundo.

Quero apresentar um trabalho que não será meu e sim

desta Assembléia, como disse o nobre Deputado Laércio Barbalho. Agora, desejo é que o "papai grande" que está no Governo mande a batuta do ilustre Deputado Moura Palha, que aqui dirige a maioria com inteligência e sabedoria, num passe de mágica, aprovar o projeto como foi aprovado o projeto das insígnias.

O Sr. Laércio Barbalho — Com passe de mágica, não. Com sapiência e acerto.

O SR. GERALDO PALMEIRA — É um passe de mágica não no sentido de escamoteação, mas no sentido de maior rapidez, a jato. Esta é a minha intenção, este é o meu desejo de contribuir para que o Governo de fato atenda a esta grande classe do funcionalismo público.

A estatística que levantei, do Serviço Médico, sobre a mortalidade infantil é uma coisa impressionante. Vivemos numa época quase trágica. Ainda ontem li um discurso daquele homem que se chama José Américo. "O Profeta", o homem que profetiza, feito em Campina Grande. É uma coisa impressionante. Ele preve e mostra, através de dados estatísticos, que o custo de vida elevado não é oriundo da falta de produção e sim devido aos grupos econômicos, grupos que enriquecem facilmente.

Para mostrar a V. Exas. a veracidade dessas palavras, contarei o seguinte fato: conversando com um amigo que veio de São Paulo; ele me contou fatos que ele tem vergonha de contar. Um Banco de São Paulo já mandou o segundo avião a Cafena. O primeiro avião levou um milhão de cruzeiros em perfumes para São Paulo e, nesse Banco, que é tradicional — e V. Exas. sabem como com perfumes se conquistam as grandes belezas, se realizaram os grandes sonhos, se fazem os grandes comércios, os grandes negócios — quando o cliente vai pagar uma conta, eles chamam o cidadão e dizem: "Está aqui perfume francês legítimo. Dá-me cinquenta contos". O cidadão não tem dinheiro. Eles respondem: "Assina aqui um título". E esse título vai para o desconto.

No fim, com um milhão de cruzeiros de perfumes eles realizam cinco milhões.

Outro negócio é o da máquina de costura fabricada no Brasil. Dizem que apenas a mesa e o pé são de indústria brasileira. Exportaram daqui um milhão de máquinas para o Japão e de lá foram mandados de retorno para o Brasil.

Isso é um fim de época, é um fim de mundo e o responsável não será o demogogo Geraldo, que aqui alerta diariamente. Eu pergunto: esta multidão, que cada vez sente mais miséria, mais fome, um dia não marchará contra nós? Não porque tenhamos culpa a pagar, não porque tenhamos cometido crimes, mas sim porque fomos imprevidentes, porque não temos coragem de nos libertar dos grupos econômicos, como representantes do povo.

Não está aqui um adversário político do General Barata. Eu trarei aqui um manifesto da discidência do P. T. B. e mostrarei a nossa atitude de vigilância, de combate. Disse José Américo: As pessoas de hoje, que habitam no sertão, são diferentes daquelas que os meus olhos viram na juventude. Eu também vos digo isso, quando me refiro às pessoas de minha terra, a cidade de Maracanã, e invoco o testemunho do Deputado Moura Palha, que também é de lá. Ali, onde não se via um só caso de tuberculose, hoje se vê milhares e milhares de criaturas atacadas desse mal. Eu vi várias crianças atrofiadas e pensei que fosse paralisia infantil. Trouxe uma delas aqui para Belém e hospitalizei na Santa Casa; lá, então, me disse o médico que a doença da criança era desnutrição.

O Sr. Raymundo Chaves — Do índice alarmante da mortalidade infantil eu queria que V. Ex.^a me dissesse qual é a causa.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu disse que o índice era alarmante e a causa é a desnutrição. Uma pobre mãe leva o seu filho doente ao médico, ele receita o leite e o medicamento e quando ela chega à farmácia o remédio não custa

Deputado Moura Palha. Os Srs. Deputados que aprovam a ida do processo à Comissão de Finanças, queiram permanecer sentados. Aprovada. Contra o voto do deputado Wilson Amanajás.

Em 1.^a discussão o Processo n. 97, que contém o projeto-de-lei, oriundo do Executivo, dispondo sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para pagamento do salário-família e adicional por tempo de serviço ao funcionalismo estadual. Não tem parecer.

O Sr. Moura Palha — Sr. Presidente. Requeiro seja encaminhado o processo à Comissão de Finanças, para receber parecer.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a preliminar do Sr. Deputado Moura Palha. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada. Contra o voto do Deputado Wilson Amanajás.

Em 1.^a discussão o Processo n. 113, que contém o projeto-de-lei, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 285.000,00, para reforço da verba "Inspeção da Guarda-Civil".

O SR. 1.^o SECRETARIO — (Lê):

Projeto-de-lei

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 285.000,00, para reforço da consignação "Inspeção da Guarda-Civil" (Tabela n. 25), subconsignação "Para aquisição de vestuários, uniformes, calçados, roupas de cama e material de expediente", do orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.^o — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento em execução, o crédito suplementar de Cr\$ 285.000,00 para reforço da consignação "Inspeção da Guarda Civil" (Tabela n. 25), subconsignação "Para aquisição de uniformes, calçados, roupas de cama e material de expediente".

Art. 2.^o — O aumento de despesa consequente a esta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.^o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Sr. Presidente. Desejo saber qual a matéria constante da pauta, de vez que os projetos estão todos por relatar. Não sei qual é a causa disso. As

Comissões às quais pertencem os referidos relatores deixam de aprovar os pareceres e eu tenho de vir a esta Casa duas, três ou mais vezes para discutir e gastar o pouco de visão que tenho e minhas energias, lendo os pareceres, e o Deputado Moura Palha quer levantar uma preliminar para os mesmos voltarem às Comissões. E assim, torna-se um círculo vicioso. Os processos vão e voltam às Comissões competentes sem serem dados e aprovados os pareceres.

Assim sendo, Sr. Presidente, levanto uma preliminar para que os processos que estão sobre a Mesa voltem às Comissões a fim de terem os pareceres aprovados.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Processo n. 113. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Está sobre a Mesa um convite da Sociedade "Divino Espirito Santo" para uma reunião amanhã, às 20 horas, na sua sede social. Designo os Srs. Deputados Acindino Campos, Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho para representarem esta Casa.

Estando esgotada a matéria em pauta marco outra sessão para amanhã, à hora regimental, com a seguinte pauta: (Lê)

Pauta

1.^a parte da Ordem do Dia

— Discussão única dos projetos-de-lei referente aos Processos ns. 122 e 217.

— discussão dos requerimentos ns. 104, 105, 106 e 108.

2.^a parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência

— 2.^a discussão dos projetos-de-lei referentes aos Processos ns. 45, 61 e 113.

— 1.^a discussão dos projetos-de-lei referentes aos Processos ns. 127, 33 e 132.

Matéria em votação normal

— discussão única da redação final do projeto-de-lei referente ao Processo n. 169.

— 1.^a discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 42.

Está encerrada a sessão.

Encerramento — Às 18,55 horas.

Nota — Esta Sessão não foi revisada pelo Sr. Deputado Geraldo Palmeira.

mais o preço que custava antes. O próprio leite de vaca está sendo vendido a oito e 10,00 o litro. Mas, agora, vivemos uma época em que o povo está mais esclarecido; já ouvi o rádio e faz reuniões nos seus sindicatos. Assisti, dia 10 a uma reunião e vos digo que fiquei impressionado quando vi cerca de 200 homens, cada um contando o seu drama verdadeiro, drama que é a realidade, o retrato da época de decomposição do sistema, da política, de tudo enfim.

Nobre Deputado, o que eu desejo é que este projeto vá de fato para o executivo. Mas que S. Ex.^a não nomeie comissões, que já foram nomeadas. Que não demore muito. O Dr. Cattete Pinheiro já mandou fazer um estudo por um moço competente, que é o Dr. Armando Mendes. Nobre Deputado, acredito que este Governo, que é a esperança do Partido Social Democrático, não decepcione esta massa, que aguarda que o ônibus baixe 0,50 e a carne para 16,00.

O Sr. Laércio Barbalho — Eu quero dizer a V. Ex.^a que não houve, na campanha política do P. S. D., nenhuma promessa de baixar o preço de gêneros alimentícios. Houve, sim, a promessa de trabalhar para estabilizar, pelo menos, o congelamento de preços dos gêneros alimentícios.

Se S. Ex.^a o General Magalhães Barata tivesse sido mais previdente e tivesse ouvido o conselho da experiência não teria jogado tanto ao ar. Conheci o presidente Getúlio na intimidade, vi seus dramas e vivi muitos deles. Se S. Ex.^a não se suicidasse, talvez hoje, com o desencanto e a desesperança das grandes massas trabalhistas, estivesse jogado por este Brasil afora como demagogo, porque, nobre Deputado, o fenômeno é mais grave, é mais difícil do que a solução dada pelo homem.

O Sr. Laércio Barbalho — Não é por isso que não se vá trabalhar no sentido de amenizar essa situação.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Felicito V. Ex.^a, que está ao lado daqueles que vão aconselhar o Governo para que o custo de vida continue como está. Acredito que o ônibus ficará pelo preço que está, não será aumentado durante o seu Governo, e que a carne também não aumentará. O Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, que é fazendeiro, convencerá a sua classe para que matenha o preço da carne no atual.

Voto, Sr. Presidente, pela proposição do ilustre Deputado do P. S. D., mas só peço que esse projeto de aumento do funcionalismo saia de Palácio quanto antes.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Pedi a palavra para discordar do nobre líder do P. S. D., "data vénia", que quer que seu brilhante voto, neste projeto, sirva de preliminar para orientar o referido projeto.

S. Ex.^a poderá fazer, entretanto, mandando à Mesa uma preliminar escrita e não esta que consta já do projeto.

Esse o meu ponto de vista, dando melhor orientação à proposição Moura Palha, segundo interpreto.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Newton Miranda — Sr. Presidente. Desejo um esclarecimento da Mesa. Em face da manifestação do Deputado Wilson Amanajás, V. Ex.^a vai colocar em votação a preliminar do Deputado Moura Palha, considerando o parecer como preliminar, ou vai pôr em votação o projeto em si, porque já tem sido prática nesta Casa serem votados pareceres que têm sido votados somente nas Comissões, onde apenas o relator emite o seu parecer e, baseado neste caso, o próprio Plenário, como uma Comissão maior, aprova ou rejeita o parecer do relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE — Ia dizer que não encontro no Regimento nenhum artigo que permita votar o parecer Moura Palha como preliminar. Em todo caso, vou colocar em votação o parecer que a Comissão não teve oportunidade de

aprovar. Em votação o parecer do Deputado Moura Palha, no sentido de que o projeto em discussão tenha sua discussão encerrada, para ser enviado ao Executivo, a fim de poder ser incluído no estudo da base do novo aumento de vencimentos do funcionalismo. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. Contra o voto do deputado Wilson Amanajás.

O Sr. Wilson Amanajás — O Deputado Moura Palha tem comumente se pronunciado contra esses pareceres que não são aprovados nas Comissões. Sendo S. Ex.^a autor do presente parecer, não apreciado pela comissão competente, consulto a V. Ex.^a, Sr. Presidente, se esta votação servirá de norma a seguir nesta Casa toda vez que o projeto vier à Plenária sem ser aprovado o parecer pela Comissão competente?

O SR. PRESIDENTE — O Plenário poderá apreciar, desde que o Regimento é omissivo.

Em 1.^a discussão o processo n. 61, que contém o projeto-de-lei, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.915,00, em favor da firma M. da Silva Marques, desta Capital.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

Achando-se o presente processo devidamente instruído com as informações e documentos necessários, sou de parecer favorável à abertura do crédito solicitado.

Em 19 de abril de 1956.

(a) **Max Parijós** — Relator

Aprovado, em 14/5/56.

Elias Pinto

Abel Figueirêdo

Jorge Ramos

Parecer

Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Finanças: O parecer da Comissão de Constituição e Justiça não atinge a finalidade que lhe é destinada. A apreciação do processo em estudo naquela Comissão envolveu toda a finalidade da Comissão por nós integrada. Em virtude do exposto achamos desnecessários o nosso parecer e sim a adoção do parecer do deputado Max Parijós.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 29/5/56.

(a) **Armando Carneiro** — Relator.

Aprovado em 12/6/56

Stélio Maroja

Armando Carneiro

Raymundo Chaves

João Vianna

Acíoli Ramos

Américo Silva

Laércio Barbalho.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão os pareceres. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovados.

Em 1.^o discussão e votação o Processo n. 89, que contém o projeto-de-lei, de autoria do Executivo, criando cargos no Serviço Radio telégrafo do Departamento Estadual de Segurança Pública e dando outras providências. O projeto tem parecer favorável do Deputado Max Parijós, da Comissão de Justiça.

O Sr. Moura Palha — Sr. Presidente. Indago a V. Ex.^a se a Comissão de Finanças já se manifestou a respeito do mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Não se manifestou porque veio a Plenária em regime de urgência.

O Sr. Moura Palha — Então, Sr. Presidente, requeiro que volte à Comissão de Finanças, para receber parecer.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a preliminar do Sr.

Ata da quinquagésima oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, o senhor Presidente João Camargo, secretariado pelos Deputados Armando Carneiro e Wilson Amanajás, mandou proceder a chamada; como não houvesse numero legal, foi determinada a espera de quinze minutos, sendo mais tarde constatado "quorum", presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Antonio Vilhena, Dionisio Bentes de Carvalho, Felix Melo, Manoel Cassiano de Lima, Moura Palha, Pedro Boulhosa Sobrinho, Santino Sirotheau Corrêa, Silas Pastana Pinheiro, Waldemir Santana, Atahualpa Fernandez, Newton Miranda, Laercio Barbalho, Raimundo Batista, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcanti, Avelino Martins, Ferro Costa, João Viana, Reis Ferreira, Americo Silva, Elias Pinto, Geraldo Palmeira e Acioli Ramos. O senhor Presidente mandou, então lêr a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após foi lido o seguinte expediente: officio do Governador do Estado, enviando veto total ao projeto de lei numero cento e seis, desta Assembléia; telegrama do Presidente da Republica, respondendo um desta Casa. O unico orador da Hora do Expediente foi o Deputado Reis Ferreira, que respondeu alguns tópicos do discurso do Deputado Armando Carneiro, explicando o seu ponto de vista sobre o problema da castanha, não censurando a attitude do Governador do Estado a respeito da transferencia de categoria daquele produto; durante a sua oração foi aparteado pelos Deputados Armando Carneiro, João Camargo, que para isso transmitiu a direção dos trabalhos ao Deputado Wilson Amanajás. Apartearam ainda sobre o mesmo Stélio Maroja, Acioli Ramos e Geraldo Palmeira; concluindo o orador prometeu mostrar, noutra oportunidade, o que tem feito pelo extrator de Castanha, como Presidente da Federação das Associações Rurais do Pará. A essa altura precisamente dezesesseis horas, a Presidência declarou esgotada a hora regimental, havendo o Deputado Fernando Magalhães levantado uma questão de ordem, no sentido de que fôsse considerado término da Hora do Expediente, sessenta minutos após o início da sessão, como determina o Regimento Interno; se a presente

foi iniciada às quinze horas e quinze minutos, deveria essa hora ser esgotada às dezesesseis horas e quinze minutos. A Presidência invocando o artigo sessenta e cinco, do Regimento, fez ver que o início dos trabalhos, deve ser o momento em que fôr efetuada a chamada. A questão foi mantida pelo autor, sendo, em seguida, colocada em discussão. Manifestaram-se favoravelmente os Deputados Acioli Ramos, Stélio Maroja e Laercio Barbalho, sendo contrário, apoiando a opinião da Presidência, o Deputado Armando Carneiro. Ainda defenderam a questão de ordem os Deputados Geraldo Palmeira e Ferro Costa, sendo este aparteado pelo Deputado João Camargo que, transmitindo a Presidência ao deputado Elias Pinto ocupou a tribuna para reafirmar o seu ponto de vista, voltando, depois, a dirigir os trabalhos. Colocada a matéria em votação, foi aprovada. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, estando na ante-sala o suplente substituído do Deputado Jorge Ramos, foram designados os Deputados Laercio Barbalho, Waldemir Santana e Elias Pinto para o acompanharem à Plenária, onde, depois de prestar o juramento regimental, o Deputado Flavio Bezerra tomou assento na bancada peessedista. Em seguida, o senhor Presidente comunicou que no dia seguinte, às nove horas, esta Casa deveria receber a visita do senhor Embaixador de Portugal e convidou todos os deputados a estarem presentes. Comunicou que também a Comissão de Finanças decidira devolver a proposta orçamentária ao Poder Executivo, para mais tarde ser enviada a este Legislativo, dizendo que, apesar dos representantes de todos os partidos haverem concordado, submetta essa decisão à apreciação do Plenário. Manifestaram-se contrariamente os Deputados Geraldo Palmeira, dizendo não haver nenhum dispositivo constitucional em que a Comissão se baseasse para tomar tal attitude, podendo o Governo enviar uma ratificação ou o lider da bancada governista apresentar um substitutivo; e Fernando Magalhães, que considerou a irregularidade do projeto, a falta de cumprimento ao Regimento Interno da Casa, pois este proibe concessão de visitas do projeto do orçamento a qualquer deputado e isso fôra concedido ao Deputado Dionisio Bentes de Carvalho; ainda usava da palavra quando o Deputado Acioli Ramos, pedindo a palavra pela ordem, comunicou haver recebido um telefonema do engenheiro Belisário Dias, pedindo-lhe que comparecesse à sua residência, que comparecesse à sua residência, visto a mesma encontrar-se guarda-

da pela força militar do Estado, que não permitia a entrada e nem a saída de quem quer que fôsse e, pretendendo atender o chamado, interrogou a Presidência a respeito das garantias para as suas imunidades parlamentares. O Presidente respondeu que este Poder não poderia tomar attitudes antecipadas, afirmando, entretanto, que, no caso de qualquer desrespeito às imunidades parlamentares, seriam tomadas as providências necessárias. O Deputado Acioli Ramos retirou-se de Plenário, e o Deputado Fernando Magalhães, concluiu os seus argumentos sobre a devolução do projeto do orçamento ao Poder Executivo, apelando aos seus pares para que não concorram para maior desmoralização deste Legislativo. Ainda usou da palavra, também contra a deliberação da Comissão de Finanças, o Deputado Ferro Costa, estranhando essa attitude, principalmente após, um aparte do Deputado Moura Palha, declarando que o Senhor Governador não solicitara a devolução do orçamento, antes de ser votado. Esgotada a hora regimental ficou adiada a discussão, e o orador inscrito para continuar na sessão seguinte. O Deputado Waldemir Santana, encaminhou à Mesa um requerimento, no sentido de serem solicitadas informações do Departamento Estadual de águas sobre a doação de uma área de terra no ramal do Utinga, à Assembléia Paraense. O Deputado Laercio Barbalho, pela ordem, participou que telefonara para o senhor Governador, a respeito do assunto ventilado pelo Deputado Acioli Ramos e que Sua Excelência explicara que a Casa do

Engenheiro Belisário Dias estava guardada por solicitação do atual Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, mas que o Governador garantia a defesa das imunidades de qualquer deputado. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a segunda discussão do projeto constante do processo numero duzentos e trinta e nove, havendo o Deputado Geraldo Palmeira solicitado adiamento, por quarenta e oito horas, o que não foi votado por falta de "quorum". A essa altura o Deputado Acioli Ramos deu ingresso em plenário, e ocupando a tribuna, pela ordem, avisou que fôra a residência do engenheiro Belisario Dias, sendo porém a sua entrada impedida pelos policiais, apesar de haver invocado o nome do Governador do Estado; protestou violentamente contra o fato e pediu que uma Comissão de deputados comparecesse à casa em questão, se possível, presidida pelo senhor Presidente. Este declarou que iria entrevistar-se pessoalmente com o Chefê de Policia, para posteriores providências, lamentou que o Deputado Laercio Barbalho se antecipasse, solicitando-as do senhor Governador, e diante da gravidade do caso, encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de julho de mil novecentos e cinquenta e seis. — (aa) João Pires Camargo, presidente; Armando Carneiro e Wilson Amanajás, secretários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(Continuação)

mento do Pessoal, para que este tome as providências exigidas pelo instituto da reversão;

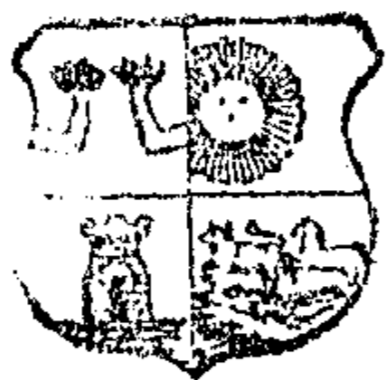
13 — O sr. Diretor do S. A. M. S., sempre que julgue conveniente aos interesses da Administração, fica autorizado a determinar que o servidor licenciado ou aposentado submetta-se à inspeção de saúde. Se o servidor, sem motivo justificado recusar-se a cumprir a ordem determinada, o S. A. M. S. comunicará

imediatamente ao D. P., para que o mesmo seja punido, de conformidade com o que preceitua o art. 182, da Lei n. 749.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, 1 de agosto de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 1.677

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

(*) LEI N. 3.191 — DE 2 DE JULHO DE 1956

Concede por aforamento um terreno a João Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a João Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Curugá, Vila Isabel, Coronel Luiz Bentes e Magno de Araujo, de onde dista 58,80m. Dimensões: frente, 5,40; fundos, 47,90 e tem uma área de 249,08 metros quadrados e linha de travessão 5m. Tem forma irregular e confina à direita com o imóvel n. 503 e à esquerda com o de n. 509, no terreno está edificada uma casa coletada sob o n. 507.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

(*) LEI N. 3.230 — DE 5 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão de um terreno a Dário da Costa Pereira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Dário da Costa Pereira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Antonio Everdosa, Pedro Miranda, Timbó e Vileta de onde dista 56,60. Dimensões: frente, 9m; fundos, 26m; área de 234 metros quadrados. Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 490 e à esquerda com o imóvel n. 486. Terreno baldio cercado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

DECRETO N. 7775

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3253, de 13 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

DECRETA:—

Art. 1.º — Fica extinto o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, lotado no Departamento Municipal de Força e Luz.

Art. 2.º — Ficam elevados a Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) os proventos do cargo de Tesoureiro, lotado no Departamento Municipal de Força e Luz.

Art. 3.º — Para cobertura da despesa decorrente, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), devendo o encargo ora criado constar dos Orçamentos futuros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Pádua Costa
Secretário de Administração
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém: resolve licenciar, "ex-officio", José Ribeiro Guimarães, diarista do Departamento Municipal de Agricultura, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 377, de 7 de julho de 1956, no Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 10 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém: resolve efetivar, nos termos do art. 12, item II, e art. 14, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Salles, no cargo isolado de Superintendente dos Parques e Jardins, padrão P, lotado no Horto do Departamento Municipal de Agricultura, da Secretaria de Obras, com o tempo de cinco (5) anos três (3) meses e vinte e quatro (24) dias de serviços prestados como contratado e como nomeado desta Municipalidade, de acordo com as informações no processo n. 753, de 12/4/1956.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 10 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém: resolve promover por merecimento, nos termos do art. 39, da Lei n. 749 de 24 de dezembro, de 1953, o titular da classe K, Francisco de Paula Fonseca, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, para a classe L da carreira de Oficial Administrativo, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 12 de julho de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Pelo Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém: resolve promover, por merecimento, nos termos do art. 39, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe M, Zarina Pessoa de Carvalho, lotado na 2.ª Seção da Divisão da Receita, para a classe N da carreira de Oficial Administrativo, lotado na Seção de Atos e Despachos da Secretaria de Administração.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 12 de julho de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Pelo Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém: resolve promover, por antiguidade nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe M Lauro Moreira de Castro, lotado na 2.ª Seção do Arquivo do D. A. P. C., para a classe N, da carreira de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Administração.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 12 de julho de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Pelo Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém: resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Flóes de Araujo, titular efetivo do cargo de Servente, classe D, lotado na Subprefeitura de Mosqueiro, por quarenta e cinco (45) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 366, de 12/7/1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 17 de julho de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Pelo Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém: resolve aposentar, nos termos do art. 159, item II, combinado com o art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Lessa, ocupante do cargo de Ajudante do Serviço Externo, padrão M, lotado no Departamento M. de Limpeza Publica, com os proventos integrais de dois mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 2.300,00) mensais, ou sejam vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 27.600,00) anuais, de acordo com as informações no processo n. 1.143, de 10 de abril de 1956.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 1 de agosto de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém: resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dolores Reis de Sousa para exercer, em substituição, o cargo isolado de Professor, padrão E, lotado na Escola Municipal "República do Perú", durante o impedimento da titular Maria José Cardoso Matos, a partir de 1/8/56.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 1 de agosto de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Pelo Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém : resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Cardoso Matos, Professor, padrão E, lotado na Escola Municipal "República do Perú", por noventa (90) dias, para repouso por gestação, de acordo com o laudo médico n. 408, de 31 de julho de 1956.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 1 de agosto de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Pelo Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém : resolve licenciar, "ex-officio", Sílvia da Cruz Gomes, extranumerária, lotada na Diretoria do Ensino Municipal, por quarenta e cinco (45) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 400, de 26/7/1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 2 de agosto de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Pelo Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém : resolve licenciar "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecília Zamith Braga, titular do cargo isolado de Professor, padrão G, lotada na Escola República dos Estados Unidos, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 404, de 31/7/56, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 2 de agosto de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Pelo Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém : resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlete Moraes de Araujo, extranumerário mensalista da Diretoria do Ensino Municipal, para exercer, interinamente, o cargo isolado de Professor, padrão C, lotado nas Escolas Reunidas "Franklin Roosevelt" na vaga de Leonice de Lourdes Araujo Ponte e Sousa.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 3 de agosto de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve : nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonice de

Lourdes Araujo Ponte e Sousa, titular do cargo isolado de Professor, padrão G, lotado nas Escolas Reunidas "Franklin Roosevelt", para exercer, interinamente, o cargo de Professor, padrão G, lotado na Escola "República dos Estados Unidos", vago com a nomeação para outro cargo, da titular Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mota da Silva.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 3 de agosto de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém : resolve nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e de acordo com a Lei n. 266, de 13 de julho de 1956, Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mota da Silva, titular do cargo isolado de Professor, padrão G, lotado na Escola "República dos Estados Unidos", para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Subdiretor, padrão S, lotado na Diretoria do Ensino Municipal.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 3 de agosto de 1956.

Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA N. 185/56-G. P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, e considerando a situação irregular e prejudicial ao Patrimônio Municipal em que foram concedidas, por aforamento, terras na ilha do Mosqueiro ;

Considerando que ditos aforamentos produziram consequências que constituem colimitosa injusta para com os antigos moradores das terras aforadas.

RESOLVE :

Determinar seja susgado o andamento de todos os processos de aforamento de terras localizadas na ilha do Mosqueiro, ora em curso naquela Subprefeitura, na Secretaria de Obras Municipais e no Gabinete do Prefeito, até que os mesmos sejam devidamente examinados pelo Subprefeito daquela Vila, norma que deverá ser seguida em relação a todos os novos processos de aforamento de terras daquela ilha.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 245/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Admitir como extranumerário mensalista, Araci Fonseca Madeira, pelo prazo de 5 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18 — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável" Subconsignação mensalista, (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1/8 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão pode

rá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado se assim convier, aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Eudiracy Alves da Silva
Pelo Secretário de Administração

PORTARIA N. 246/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Designar, nos termos do art. 138, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonice de Lourdes Araujo Ponte e Sousa, titular do cargo de Professor, padrão G, lotado na Escola "Estados Unidos", para exercer a função gratificada de Diretor, da referida Escola.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 247/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Designar, nos termos do art. 138, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlete Moraes de Araujo, titular do cargo de Professor, padrão G, lotado na Escola "Franklin Roosevelt", para exercer a função gratificada de Diretor, da Escola "Ezeriel Mônico de Matos", nos termos do orçamento vigente.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

PORTARIA N. 8

O Secretário de Administração, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade que se impõe de disciplinar o processamento de licenças solicitadas por servidores, para tratamento de

saúde ;

Considerando tal processamento requerer a máxima urgência para que o servidor enfermo esteja imediatamente habilitado a afastar-se do exercício a fim de iniciar o tratamento recomendado pelos senhores médicos do SAMS ;

Considerando que é um dos deveres da Administração zelar pela saúde de seus servidores, para que possa esperar deles o máximo rendimento,

RESOLVE :

Recomendar ao Sr. Diretor do Serviço de Assistência Médico Social que faça observar as seguintes providências no tocante ao processamento das licenças referidas Seções II e III — Capítulo IV — Título IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 ;

1 — O servidor que necessitar afastar-se do Serviço, por motivo de moléstia será encaminhado diretamente ao SAMS, com memorando de apresentação, pelo chefe da repartição em que for lotado ;

2 — De posse do memorando de apresentação, o sr. Diretor do S. A. M. S., fica implicitamente autorizado a tomar todas as providências para a constatação da molés-

tia alegada e consequente diagnóstico ;

3 — Se o S. A. M. S. concluir pelo afastamento temporário do servidor, para recuperação da saúde, fornecerá o competente laudo, precisando, sempre, a data a partir da qual o servidor deverá ser considerado oficialmente licenciado, o prazo exigido pelo tratamento e a natureza da moléstia de que sofre o servidor ;

4 — Se o afastamento necessário não for superior a três dias, o sr. Diretor do S. A. M. S., comunicará imediatamente ao Chefe da Repartição em que for lotado o servidor, para que esta autoridade tome as providências de sua alçada, de conformidade com o disposto no item XII, do art. 85, da Lei n. 749, de 24/12/53.

Parágrafo unico. Uma cópia da comunicação de que trata este item deverá ser encaminhada diretamente ao Departamento do Pessoal para que este proceda às anotações nos assentamentos do servidor. Esta remessa poderá ser feita semanalmente, a critério do Sr. Diretor do S. A. M. S. ;

5 — Se a inspeção médica concluir pela concessão de licença, o laudo deverá ser lavrado em três vias ; a 1.ª via será encaminhada diretamente ao Departamento do Pessoal para a lavratura do ato competente ; a 2.ª via será remetida ao chefe da repartição em que for lotado o servidor, para que esta autoridade tome as providências complementares, destinando-se a 3.ª via ao arquivo do S. A. M. S. ;

6 — Idênticas providências deverão ser observadas em se tratando de licença para tratamento de saúde de pessoa de família do servidor, observadas as condições impostas pelo art. 105, da Lei n. 749 ;

7 — Semelhantes providências deverão ser observadas em se tratando de licença referida no art. 107, da Lei n. 749 ;

8 — Em qualquer hipótese somente será admitido atestado passado por médico particular, para fim de dispensa do serviço ou licença, em caso de o sr. Diretor do S. A. M. S., concluir pela impossibilidade de ser realizada a inspeção de saúde pela Junta Médica oficial da Prefeitura ;

9 — O Sr. Diretor do S. A. M. S. tomará todas as providências para que o servidor enfermo impossibilitado de locomover-se, seja visitado em sua residência por médico do Serviço, dentro das 24 horas contadas a partir do momento em que tiver sido cientificado da ocorrência ;

10 — Se, antes de expirar o período de licença, o servidor for julgado apto, o sr. Diretor do S. A. M. S., comunicará imediatamente ao Chefe da Repartição em que estiver lotado o serventário e ao Departamento do Pessoal para que o mesmo reassuma o exercício sob pena de se apurarem como faltas os dias de ausência ;

11 — Se a Junta Médica concluir pelo afastamento definitivo do servidor, por incapacidade física permanente, a lavratura do laudo médico deverá ser procedida com a observância das providências referidas no item 5, devendo citar a natureza da moléstia, especificando se a mesma está enquadrada nos termos dos itens II e III, do art. 161, da Lei n. 749 ;

12 — Desde que a idade do servidor aposentado não seja igual ou superior a 70 anos, sempre que o S. A. M. S. julgá-lo apto para o serviço, comunicará em ofício reservado, diretamente ao Departa-

(Continua na última página)
DA ASSEMBLÉIA